

## Conciliar

NÓS CONCORDAMOS



## Dignidade e cidadania

- **Semana Nacional de Conciliação** promove mais de 270 mil audiências e resulta em mais de R\$ 1,4 bilhão em acordos homologados

- **Projeto grandioso e inovador** de conciliação inicia reassentamento de famílias que vivem em situação de risco em Belo Horizonte



### COMPOSIÇÃO

Juíza federal Daniele Maranhão é empossada como desembargadora federal do TRF1 e passa a integrar a 5ª Turma



### ESPECIAL

Desastre de Mariana/MG completa dois anos, os rios continuam poluídos, os desabrigados sem casa e os culpados sem punição



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

# NOVEMBRO AZUL



Todos na luta contra o câncer de próstata!

**NÓS ABRAÇAMOS ESTA CAUSA**

## Ao leitor

Em sua 12ª edição, a Semana Nacional de Conciliação promoveu, em 2017, 271 mil audiências e movimentou mais de um bilhão de reais em valores negociados. A Justiça Federal da 1ª Região participou mais uma vez desse movimento que busca incentivar métodos consensuais de resolução de demandas e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos de forma rápida e pacífica. Na matéria de capa desta edição da Primeira Região em Revista, o leitor confere os resultados atingidos pelo TRF1 e seccionais nesse mutirão de conciliação nacional e conhece um pouco mais sobre o projeto inovador da JF1 que está retirando de situação de risco milhares de pessoas que fizeram da BR-381 e do Anel Rodoviário de Belo Horizonte sua moradia.

Em entrevista, a juíza federal Vânia Cardoso fala sobre as demandas repetitivas e os grandes litigantes na Justiça brasileira, aponta a necessidade do desenvolvimento de novas formas de tratamento dessas ações e destaca possíveis soluções de conflitos de direito público no Brasil.

No Painel de Notícias Institucionais, o leitor confere como foi a solenidade de posse da nova integrante do TRF1, Daniele Maranhão, que se tornou a 12ª mulher a integrar a Corte e que integra a 5ª Turma do órgão. Na mesma editoria, leia, ainda, sobre o convênio firmado entre o Tribunal e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) para aperfeiçoar o sistema de gestão de precedentes na Primeira Região.

Entre as decisões publicadas pelo Tribunal no mês de novembro, Primeira Região em Revista destaca o entendimento da Corte no sentido de que a prática de utilização de fogo para preparo da terra por dono de propriedade particular que der causa a incêndio florestal configura crime ambiental. Veja, também, a decisão da 6ª Turma que determinou que um município maranhense implante o sistema de esgoto e proceda ao tratamento de resíduos sólidos, produzidos em seu território, após o despejo de detritos provocar a morte do único rio da localidade. O caso relembra a tragédia de Mariana, que completou dois anos em 2017.

Na editoria de Saúde deste mês, a campanha que marca o Dia Nacional dos Ostomizados e a luta de milhares de brasileiros, que convivem com a ostomia, por melhores condições de atendimento e contra o preconceito.

Para encerrar o ano, uma bela expedição pelas maravilhas do Egito. Euvaldo Pinho desbrava o Mar Vermelho, a cultura do povo egípcio e as paisagens do Deserto do Saara.

Boa Leitura!

Ivani Morais e Thainá Salviato  
Editoras

Assessoria de Comunicação Social  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

HILTON QUEIROZ - Presidente  
ITALO MENDES - Vice-Presidente  
JOÃO BATISTA MOREIRA - Corregedor Regional da 1ª Região

### DESEMBARGADORES FEDERAIS

JIRAIR ARAM MEGUERIAN  
OLINDO MENEZES  
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
CÂNDIDO RIBEIRO  
CARLOS MOREIRA ALVES  
JOSÉ AMILCAR MACHADO  
DANIEL PAES RIBEIRO  
SOUZA PRUDENTE  
MARIA DO CARMO CARDOSO  
FRANCISCO DE ASSIS BETTI  
ÂNGELA CATÃO  
MÔNICA SIFUENTES  
KASSIO MARQUES  
NÉVITON GUEDES  
NOVÉLY VILANOVA  
NEY BELLO  
MARCOS AUGUSTO DE SOUSA  
JOÃO LUIZ DE SOUZA  
GILDA SIGMARINGA SEIXAS  
JAMIL DE JESUS OLIVEIRA  
HERCULES FAJOS  
CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO  
FRANCISCO NEVES DA CUNHA

**Diretor-Geral da Secretaria**  
Carlos Frederico Maia Bezerra

**Secretário-Geral da Presidência**  
Ramiz Flávio Rocha

**Conselho Editorial:**  
Secretário-geral – Ramiz Flávio Rocha  
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Moraes  
(Reg. Prof. DF 2747)  
Repórter Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Editores-Chefe**  
Ivani Moraes

**Editores-Executivos**  
Thainá Salviato

**Redatores**  
Euvaldo Pinho, Ivani Moraes (Reg. Prof. DF 2747), Leonardo Costa  
(Reg. Prof. DF 10610) e Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686)

**Estagiários**  
Ana Luiza Nogueira e Gabrielli Nicolau

**Colaboração**  
Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções  
Judiciárias da 1ª Região

**Revisão**  
Lúcia de Souza

**Editoração**  
Jordânia J. Alves

**Fotos**  
Carlos Rodrigues, Euvaldo Pinho, João Sales, Proforme, Up Eventos,  
Ramon Pereira e Secos da 1ª Região

**Chapas CTP**  
Studio Produções Gráficas

**Impressão**  
Gráfica do TRF 1ª Região

**Tiragem**  
1.000 exemplares  
Distribuição eletrônica em toda a 1ª Região

**Contato**  
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

**Assessoria de Comunicação Social – Ascom**  
Praça dos Tribunais Superiores  
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3  
CEP: 70070-900  
Fones: (61) 3314.5367/79 Fax: (61) 3226.4985  
e-mail: ascom.trf1@trf1.jus.br



**Conciliar**  
NÓS CONCORDAMOS

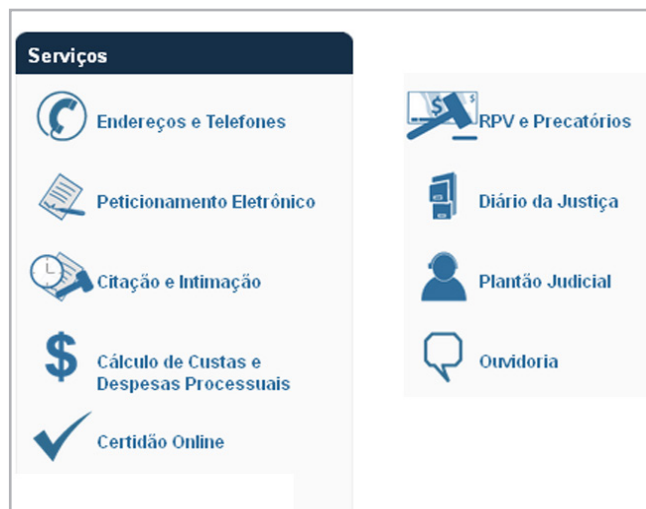
**Dignidade e cidadania**

- Semana Nacional de Conciliação promove mais de 270 mil audiências e resulta em mais de R\$ 1,4 bilhão em acordos reconhecidos e homologados
- Projeto grandioso e inovador de conciliação inicia remoção e reassentamento de famílias que vivem em situação de risco em Belo Horizonte

14 | Capa

Confira os resultados da JF1 na 12ª Semana Nacional de Conciliação e conheça o programa de conciliação que visa solucionar a situação irregular e arriscada dos moradores da BR-381 e Anel Rodoviário de Belo Horizonte

## Acesse [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)



**Serviços**

- Endereços e Telefones
- Peticionamento Eletrônico
- Citação e Intimação
- Cálculo de Custas e Despesas Processuais
- Certidão Online
- RPV e Precatórios
- Diário da Justiça
- Plantão Judicial
- Ouvidoria

Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol. I, n.1 (maio 2010)- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- . v.

Mensal  
Publicada também *on line*  
Continuação de: Revista Destaque  
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

I. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca





RAMON PEREIRA

## 32 Paineis

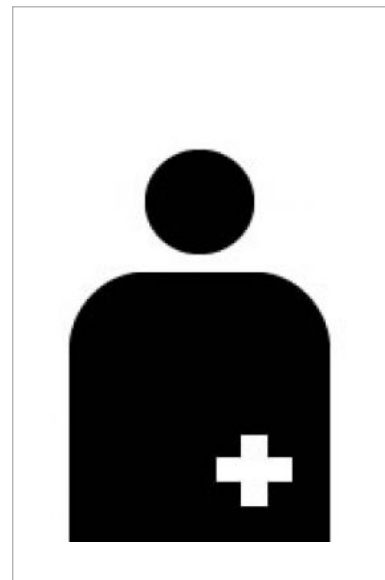
STJ e TRF1 firmam convênio para aperfeiçoar sistemática da gestão de precedentes



ELIVALDO PINHO

## 38 Por aí

O destino desta edição é o Egito, sua cultura marcante suas características e as belas paisagens do Rio Nilo



INTERNET

## 42 Saúde

Milhares de pessoas convivem com a ostomia e a falta de informação e de atendimento adequado intensifica o preconceito contra os ostomizados

### 36 Entrevista

Juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes destaca a necessidade de novas formas de tratamento das demandas repetitivas sociais na Justiça

### 44 Especial

Incêndio florestal iniciado em propriedade particular configura crime ambiental

### 50 Panorama Primeira Região

Os julgamentos que ganharam destaque no Tribunal e nas seções judiciárias

### 58 Ponto de Vista

Servidor Agnaldo Dias de Souza destaca a importância da gestão de riscos na Justiça Federal



ANA CLEDIR ZONZALI SEFOS-SANG

A juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes atua como gestora nacional da pesquisa do Conselho da Justiça Federal (CJF) “Demandas Repetitivas na Justiça Federal” e destaca possíveis soluções para o tratamento das demandas repetitivas de modo a atingir um tratamento adequado aos conflitos de direito público no Brasil.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

Titular da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM/G), mestre em Justiça Administrativa e doutora em Sociologia pela Universidade Federal Fluminense e gestora Nacional da pesquisa do Conselho da Justiça Federal (CJF) “Demandas Repetitivas na Justiça Federal”, a juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes é a entrevistada desta edição da Primeira Região em Revista para falar sobre demandas repetitivas, grandes litigantes e tratamento das demandas sociais no Judiciário.

Autora da tese “Demandas repetitivas decorrentes de ações ou omissões da administração pública: hipóteses de soluções e a necessidade de um direito processual público fundamentado na Constituição” – publicada na série de monografias do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) – e organizadora do livro “As demandas repetitivas e os grandes litigantes: possíveis caminhos para a efetividade do sistema de justiça brasileiro”, a magistrada acredita que a forma de julgamento e resolução dessas demandas merece uma visão diferenciada e novos métodos de atuação da Justiça. “É fácil observar que a vida em um dos ambientes socioeconômicos mais desiguais do planeta, atrelada aos conflitos estruturais decorrentes da concepção de políticas públicas de baixa qualidade, bem como à má execução de políticas públicas, acaba por gerar litigiosidade. Sob o aspecto procedimental, percebe-se que possuímos um arcabouço processual voltado para a solução de lides privadas, quando a maioria das causas na atualidade tem origem em conflitos estruturais e massivos. O tratamento individualizado desses conflitos gera pulverização de demandas e repetição”.

A juíza destaca a necessidade de se desenvolverem estratégias de ação para o enfrentamento da disfuncionalidade procedimental existente entre as esferas judicial e administrativa para que essas questões possam ser tratadas a partir das perspectivas individual e coletiva em busca do equilíbrio.

Nessa linha, julga importantes os projetos desenvolvidos no âmbito da Justiça Federal no sentido de buscar melhorias no tratamento das demandas repetitivas, como o Procin-Jud. “Reputo louvável a implantação de projetos estratégicos que visem ao desenvolvimento da gestão de precedentes pelo TRF1. Não há como enfrentar a explosão de demandas sem um trabalho racional de triagem e que considere o gerenciamento informacional, pois estamos vivendo um novo momento jurídico-institucional embasado na valorização do sistema de precedentes”.

Vânia fala, ainda, da importância da conciliação nesse cenário, da necessidade da atuação integrada e interdisciplinar das instituições públicas e da profusão das faculdades de Direito no Brasil e do tratamento das demandas judiciais como um produto de mercado.

Vale a pena conferir!



**A Constituição de 1998, que completa 29 anos de promulgação em 2017, foi um marco na história da sociedade brasileira, em especial, do Poder Judiciário, que ganhou reforço e maior evidência com a Carta Magna. Além de consagrar um amplo rol de direitos fundamentais, individuais e sociais, a Lei Maior consolidou também o acesso à esfera judicial. Considerando o elevado número de processos em tramitação na Justiça brasileira, especialmente daqueles envolvendo os chamados grandes litigantes, quais os principais fatores para essa vertiginosa judicialização?**

Inicialmente, agradeço a oportunidade de estar participando desta entrevista a respeito de um fenômeno que reputo dos mais importantes a ser enfrentado neste momento histórico, materializado na explosão de processos, repetição de demandas idênticas e na presença dos grandes litigantes em juízo. Para iniciar, é interessante informar a respeito da pesquisa realizada pela professora Maria Tereza Sadek, dentro do movimento “Não deixe o Judiciário parar”, desenvolvido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) que concluiu que a cada cinco segundos um novo processo é ajuizado no Brasil. E, apesar de todo o esforço concentrado embasado num sistema de metas de produtividade, houve um aumento da taxa de congestionamento considerando o trâmite de 109 milhões de processos no ano de 2016.



É indispensável que o conflito previdenciário realmente seja objeto de uma política judiciária baseada na racionalidade e na cooperação



Nesse contexto, vejo como necessária a inclusão nos planejamentos estratégicos de iniciativas e ações que considerem a origem desses conflitos. Isso pode ser iniciado a partir de uma radiografia dos números mapeados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quais sejam: os grandes litigantes são o Poder Público – 51% deste total de processos – e, na área do direito privado, as empresas de telefonia e o setor bancário.

Vale destacar três perspectivas relacionadas à explosão de litígios a merecer análise aprofundada, quais sejam: a sociológica, a econômica e a procedimental. Quanto à primeira, é fácil observar que a vida, em um dos ambientes socioeconômicos mais desiguais do planeta, atrelada aos conflitos estruturais decorrentes da concepção de políticas públicas de baixa qualidade bem como a má execução de políticas públicas, acaba por gerar litigiosidade.

Sob a perspectiva econômica, é possível perceber que muitas vezes ocorre a judicialização do déficit público, uma vez que a contabilização da dívida pública judicializada não entra neste cálculo nem nas limitações da lei de responsabilidade fiscal. Outro dado substancial para compreender este fenômeno é que o Brasil possui mais faculdades de Direito do que todos os países no mundo, reunidos. Existem 1.240 cursos para a formação de advogados em território nacional, enquanto no resto do planeta a soma chega a 1.100 universidades. As demandas judiciais tornaram-se um produto de mercado.

E finalmente, sob o aspecto procedimental, percebe-se que possuímos um arcabouço processual voltado para a solução de lides privadas, quando a maioria das causas na atualidade tem origem em conflitos estruturais e massivos. O tratamento individualizado desses conflitos gera pulverização de demandas e repetição. Acrescente-se a isso uma pesada burocracia, um insuficiente processo legal administrativo e a inobservância dos precedentes qualificados pela Administração Pública.

Além, disso, o sistema de precedentes no Brasil está em fase de construção e ainda há espaço para discussões jurídicas a respeito de questões que poderiam ter um tratamento uniforme e isonômico.

**Recentemente, a senhora publicou uma dissertação a respeito das demandas repetitivas sobre direi-**



ANA CLÉLIA ZORZANI/SCCCOS-S/IMG

**tos sociais e o tratamento que é dado a esses casos no Judiciário. Qual o objetivo do trabalho realizado, e a que conclusões a senhora chegou ao analisar as demandas repetitivas decorrentes de ações ou de omissões da administração pública?**

As demandas sobre direitos sociais, que têm por fundamento uma ação ou omissão da administração pública de alcance geral, são bons exemplos do potencial de multiplicação de demandas, fenômeno que põe em cheque a igualdade formal (isonomia) e a igualdade material e que tem acarretado milhões de ações relacionadas à saúde, à educação, à previdência etc. Muitas dessas matérias são próprias de políticas públicas e têm sido enfrentadas de forma individual pelo Poder Judiciário, gerando uma espiral de desigualdade no trato das questões de interesse público, reforçando no sistema de justiça, a desigualdade estrutural da sociedade brasileira.

Os resultados apontam para um caminho que enfrente a disfuncionalidade procedimental existente entre as searas judicial e administrativa por meio de uma necessária interdependência entre esses campos para que essas questões possam ser tratadas a partir das perspectivas individual e coletiva em busca do equilíbrio.

Não podemos fugir desse problema estrutural adotando soluções embasadas em padrões privados de produtividades sem considerar a natureza do serviço público prestado pelo Poder Judiciário, que tem por objetivo a pacificação social.

**Entre essas demandas repetitivas, é possível destacar as demandas previdenciárias, responsáveis por grande parte dos processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Só em 2016, a Justiça brasileira recebeu 7.897.159 casos novos em matéria previdenciária que representaram mais de 26% da demanda total. No mesmo ano, a Justiça Federal da Primeira Região recebeu 1.649.636 novas demandas previdenciárias. A que a senhora atribui esse número elevado e de que forma acredita que as questões judiciais dessa ordem poderiam ser reduzidas?**

O sistema previdenciário brasileiro – um dos maiores do mundo – é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). São segurados, aproximadamente, 48% da população nacional economicamente ativa. A título de exemplo, o total de pagamentos referentes a benefícios previdenciários realizados em 2012 alcançou a monta de R\$ 386.000.000.000,00. (Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social – dezembro de 2012).

Na listagem dos “100 Maiores Litigantes do País”, constatou-se a absoluta liderança do INSS com 22,33% no total dos processos do acervo pesquisado nacionalmente, o que é impactante para a efetividade e a eficiência do sistema de justiça.

É indispensável que o conflito previdenciário realmente seja objeto de uma política judiciária baseada na racionalidade e na cooperação. A título de exemplo, pois não há como se esgotar esse tema neste momento,

foi realizada uma pesquisa a partir da análise de 20 mil processos previdenciários na Seção Judiciária de Minas Gerais e se constatou que o auxílio-doença faz parte de 41,35% dos casos analisados. Além disso, em visão geral, pode-se verificar que 68,10% dos casos pesquisados na Justiça Federal de Belo Horizonte necessitavam de perícia médica. Logo, se houvesse um projeto de cooperação interinstitucional que envolvesse perícia médica, o projeto iria atingir o assunto de maior concentração dentro da Justiça e poderia prevenir o ajuizamento de milhares de processos.

Esse caminho já vem sendo trilhado em Belo Horizonte, pois foi assinado o Termo de Cooperação Interinstitucional nº 1/2017, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Justiça Federal de Minas Gerais, a Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, a Gerência Executiva do INSS e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região com a finalidade de propor



ANA CLÉLIA ZONZALI SERÇOS-SIMS

soluções e buscar prognósticos de incongruências e das funcionalidades diagnosticadas no processamento, análise e concessão dos benefícios previdenciários, orientadas para prevenção e resolução consensual de conflitos, além de conceber formas de integrar e harmonizar a atuação das instituições signatárias de modo a conferir-lhes mais eficácia, eficiência e efetividade.

**A judicialização de demandas de saúde também é um tema que preocupa os gestores do Judiciário e que resulta em elevado número de processos envolvendo demandas repetitivas e grandes litigantes. Qual seria a origem do elevado crescimento desse tipo de ação, e qual a maneira mais adequada de se lidar com esses processos diante das questões delicadas e de direitos tão importantes como o direito à vida?**

A origem, numa forma geral, vincula-se aos questionamentos das políticas públicas de saúde com base na força normativa da Constituição Federal. É importante que não ocorram generalizações, porque essas demandas têm como causa originária problemas estruturais do Estado e uma natureza interdisciplinar que supera uma avaliação puramente jurídica. Além disso, há poucos estudos relacionados às demandas em que se postulam medicamentos essenciais já devidamente autorizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Não se tem, nesse aspecto, uma visão global da chamada “judicialização da saúde”, pois a maioria das pesquisas está atrelada à questão orçamentária e aos medicamentos de alto custo. Nesse cenário, o tratamento adequado dessa espécie de demanda necessita da cooperação entre as instituições envolvidas, haja vista a natureza prestacional do serviço público e seu caráter indivisível no sentido de que pertence a todos e, ao mesmo tempo, a ninguém, e isto tem sido observado em várias iniciativas no Judiciário brasileiro.

**Recentemente, o Tribunal implantou o ProcincJUD, que envolve uma série de projetos estratégicos que visam ao desenvolvimento da gestão de precedentes na Justiça Federal da Primeira Região. Dentre essas ações estão a criação e a atualização de um banco de temas, a otimização de tabela de assuntos, o fluxograma de tratamento de novos incidentes e a criação de novas unidades para se**



**trabalhar na triagem, classificação e distribuição dessas demandas. Como a senhora avalia esse novo projeto?**

Reputo louvável a implantação de projetos estratégicos que visem ao desenvolvimento da gestão de precedentes pelo TRF1. Não há como enfrentar a explosão de demandas sem um trabalho racional de triagem e que considere o gerenciamento informacional, pois estamos vivendo um novo momento jurídico-institucional embasado na valorização do sistema de precedentes. Percebe-se que há muitas dúvidas quanto à extensão dos temas afetados bem como quanto à eficácia vinculante dos precedentes qualificados, e isto acaba por gerar uma litigância absolutamente desfavorável ao sistema. Mas vivemos um momento de travessia no mundo jurídico e no planejamento estratégico aliado a ferramentas tecnológicas que configuram um suporte indispensável para alcançarmos eficiência na prestação do serviço público.

**Apesar dos esforços do Conselho Nacional de Justiça em estabelecer o desenvolvimento de projetos como o Procin-Jud nos tribunais brasileiros, ainda há deficiência no sistema brasileiro de vinculação de precedentes. Quais são esses entraves, e o que pode ser feito para superá-los?**

O grande desafio presente nesse caso advém de uma cultura jurídica filiada a *civil law*, em que há uma tendência em adotar o precedente como se lei fosse. Entretanto, seus pressupostos são diversos, interligados a *ratio decidendi* (razão de decidir), ou seja, o que é vinculante são as razões do julgamento, e não propriamente o seu resultado. A *ratio* não expressa o que o tribunal ao final decidiu, mas, sim, por que o tribunal assim decidiu. Essa distinção é primordial para um aprofundamento na aplicação do sistema de precedentes neste momento em que se busca maior estabilidade e previsibilidade das decisões. Algo que considero relevante ressaltar neste contexto são os efeitos dos instrumentos de uniformização, que têm gerado alteração do 'gargalo' para instâncias superiores com a suspensão de milhares de processos em instâncias inferiores. Como não há clareza quanto à extensão dos temas, demandas são suspensas em situações que talvez não se encaixem no modelo fático-jurídico original, causando um prejuízo considerável à efetividade da prestação jurisdicional. Na



Vivemos um momento de travessia no mundo jurídico e planejamento estratégico aliado a ferramentas tecnológicas configuram um suporte indispensável para alcançarmos eficiência na prestação do serviço público



última vez que acessei a plataforma do CNJ encontrei 72 Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) – 64 criados em 2016, e oito em 2017 – e 18 Incidentes de Assunção de Competência (IACs). Além disso, 2.159 temas de repercussão geral, recurso especial repetitivo, grupos de representativos, IRDRs e IACs foram cadastrados. Realmente, não é simples trabalhar com essa quantidade de informações.

**A taxa de litigiosidade no Brasil é crescente e agrava cada vez mais o congestionamento no Poder Judiciário que, segundo a última edição do Relatório Justiça em Números, atingiu a marca dos 72,2%. A que a senhora atribui essa elevada judicialização, e de que maneira acredita ser possível reverter essa cultura do litígio no Brasil?**

É importante acrescentar que a reversão da cultura do litígio é algo extremamente complexo que tangencia,

inclusive, uma necessária alteração curricular nas universidades, com a inclusão de disciplinas como a mediação e a conciliação, sistemas multiportas de prevenção de conflitos e de aplicação dos precedentes. O modo atual de se fazer ciência não tem dado conta dos problemas sociais existentes. A produção do conhecimento é deficitária, e isto se reflete no Direito.

**Um aliado importante no tratamento das demandas repetitivas é o sistema de conciliação. De que forma a senhora acredita que as formas alternativas de resolução de conflitos podem auxiliar no tratamento das demandas repetitivas?**

Tenho observado que as conciliações interinstitucionais têm uma força extraordinária na solução dos conflitos levados ao Judiciário Federal, pois conseguem solucionar ou prevenir milhares de litígios individuais. As conciliações individuais, entretanto, não têm a mesma eficácia, pois existem alguns requisitos, como a indisponibilidade e a isonomia, que não podem ser afastados no trato das matérias de direito público. Um acordo em matéria tributária, por exemplo, não pode ser oferecido para um contribuinte se não puder ser estendido a todos aqueles em igual situação fática e jurídica. É necessário desenvolver melhor a utilização do 'sistema multiportas' do novo CPC, que tem como base o tratamento adequado do conflito. Nesse caso, a conciliação se apresenta

como uma das possibilidades, entre outras, como, por exemplo, o julgamento e a instrução conjunta de processos que possuem a mesma questão fática e jurídica ou a realização de audiências públicas para fundamentar uma mediação em causas de maior complexidade.

**Na dissertação intitulada "Demandas repetitivas decorrentes de ações ou omissões da administração pública: hipóteses de soluções e a necessidade de um direito processual público fundamentado na Constituição" observa-se que a senhora tem uma visão diferenciada quanto às formas de julgamento e de gestão das demandas repetitivas, principalmente quando o assunto diz respeito aos direitos fundamentais e sociais. Como funcionaria esse novo modelo de gestão processual?**

Entendo que há um grave problema no sistema de justiça brasileiro que diz respeito à ausência de uma distinção clara entre questões de direito público e de direito privado. Uma demanda relacionada à saúde não pode ser tratada por meio de um mesmo procedimento adotado para o direito de vizinhança, por exemplo. Há uma confusão sistêmica entre o individual e o social que se reflete no processo. Isso gera pulverização de ações idênticas decorrente de um conflito único. No caso, a gestão processual deve ter como base o conflito que originou a demanda. Assim, a postulação dos direitos fundamentais sociais não pode perder de vista a construção da igualdade por meio do processo judicial. Sob tal perspectiva, a questão controvertida deve ser solucionada de forma interdependente da seara administrativa. Não se pode desconsiderar toda a elaboração lógica do requerimento, do procedimento e do processo administrativos no momento da judicialização sob pena de adentrar-se numa espiral de repetição de etapas, deixando de observar as atribuições dos poderes que compõem a complexa estrutura estatal. É de suma importância para garantir o acesso igualitário aos bens públicos, mesmo nas demandas individuais por direitos sociais, que o juízo tenha elementos para analisar a regularidade do requerimento administrativo, do processo extrajudicial (se porventura existir) e da própria implementação e execução da política pública, que operacionaliza o direito, ou os elementos fundamentais da omissão administrativa, se for o caso. Isso pode ser



Essas demandas têm como causa originária problemas estruturais do Estado, além de uma natureza interdisciplinar que supera uma avaliação puramente jurídica





ANA CLÉLIA ZORZANI/SECOS-SIMG

operacionalizado a partir da análise preliminar da política pública, das audiências públicas, da promoção do diálogo interinstitucional, do estímulo à colaboração e à cooperação e do uso adequado das sanções processuais, conferindo, assim, um tratamento adequado aos conflitos de direito público.

**Seguindo essa linha de atuação e buscando aprimorar o tratamento dessas demandas no Judiciário brasileiro, o Conselho da Justiça Federal realizou a Pesquisa em Demandas Repetitivas na Justiça Federal, projeto em que a senhora atuou como gestora nacional. Como resultado do trabalho foram instituídos o Centro Nacional e os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal. Qual objetivo desses centros e como eles atuarão para a melhoria da resolução das demandas repetitivas?**

Por intermédio da Portaria nº 369, de 19 de setembro de 2017, da lavra do ministro Mauro Campbel, foram instituídos o Centro Nacional e os Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal. As reflexões iniciais que originaram o Centro ocorreram a partir dos trabalhos desenvolvidos no CEJ por um grupo de pesquisa composto por juízes e servidores integrantes dos cinco TRFs.

A ideia partiu da percepção de que a efetiva solução de conflitos de direito público alicerçados em direitos fundamentais exige uma articulação ampla que pressupõe a promoção do diálogo interinstitucional, permitindo

do a participação de todos os atores de forma dialógica e cooperativa, eis que sua solução envolve um feixe de competências administrativas. É a busca da efetivação de direitos com o mínimo de judicialização possível.

A criação do Centro Nacional de Inteligência representa uma mudança de paradigma no Judiciário, pois os conflitos passarão a ser tratados na sua origem, em 1ª instância, interligando informações com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (Nugeps) dos Tribunais Regionais Federais e o Nugep do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com base em um trabalho tridimensional de prevenção, gestão e harmonização dos precedentes. Além do Centro Nacional, em Brasília, teremos os Centros Locais que atuarão nas Seções Judiciárias com os Centros de Conciliação. Pode-se afirmar que é uma estratégia para a concretização do sistema multiportas e integração de todo o Judiciário Federal.

Os referidos centros poderão apresentar informações e notas técnicas sempre que surgirem questões relacionadas a demandas pulverizadas de forma a garantir maior efetividade e eficiência. Em outras palavras, oportunizarão uma visão da macro e da microjustiça de modo a garantir a igualdade de acesso à Justiça para todos por meio de uma instituição eficaz, responsável e transparente, garantindo a adoção de decisões inclusivas, participativas e representativas que respondam às necessidades em todos os níveis (ODS-Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da ONU). ■



# Entrando em acordo

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO REFORÇA MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E PROGRAMA CONCILIA BR-381 E ANEL COMPROVA SUCESSO DA METODOLOGIA

▼ THAINÁ SALVIATO

Todos os anos o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promove a Semana Nacional de Conciliação com o objetivo de incentivar os métodos consensuais de resolução de conflitos e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos de maneira pacífica, segura e célere. A campanha começou em 2006 e envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais que selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas nos conflitos. Logo na primeira edição, foram realizadas mais de dois milhões de audiências, alcançando cerca de R\$ 10 bilhões em valores homologados.

As conciliações pretendidas durante a semana são chamadas de processuais, ou seja, quando o caso já está na Justiça. No entanto, há outra forma de conciliação: a pré-processual ou informal, que ocorre antes de o processo ser instaurado, e o próprio interessado busca a solução do conflito com o auxílio de conciliadores.

A conciliação pode ser utilizada em quase todos os casos: pensão alimentícia, divórcio, desapropriação, inventário, partilha, guarda de menores, acidentes de trânsito, dívidas em bancos e financeiras, problemas de condomínio, entre vários outros. Só não pode ser usada a conciliação em casos que envolvam crimes contra a vida (homicídios, por exemplo) e situações previstas na Lei Maria da Penha.

A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz, este apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

Em 2017, a 12ª edição da Semana Nacional de Conciliação aconteceu de 27 de novembro a

1º de dezembro, período em que foram realizadas 271 mil audiências e negociados mais de R\$ 1,4 bilhão em acordos reconhecidos e homologados.

O TRF 1ª Região também participou do evento nacional e iniciou as atividades relativas à Semana no dia 27 de novembro, em uma cerimônia de abertura realizada por videoconferência, com as unidades de conciliação que integram a Justiça Federal da 1ª Região (foto).

A cerimônia, sob a direção da coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon), desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, contou com a presença do procurador regional federal da 1ª Região, Vitor Pinto Chaves; do procurador regional da União da 1ª Região, Niomar de Sousa Nogueira; do procurador federal do Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS) Felipe Cavalcante e Silva; da subprocuradora-chefe do INSS, Márcia Elisa de Souza, e do coordenador de benefícios do INSS, Vitor Fernando Cordula.



ASCOM/TRF1

# Conciliar

NÓS CONCORDAMOS



A conciliação é conduzida nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz, este que apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes. O procedimento também foi incorporado ao Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor em março do ano passado, como etapa processual obrigatória.

Interessados em saber mais sobre conciliação e mediação podem acessar a página de “Perguntas Frequentes” no site do CNJ pelo link <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/conciliacao-e-mediacao-portal-da-conciliacao/perguntas-frequentes>.

Para a magistrada, a conciliação hoje é uma realidade no Poder Judiciário. “A Semana Nacional da Conciliação já se faz há 12 anos, só que hoje não existe só uma semana para a conciliação, ela é rotineira, e o novo Código de Processo Civil agora impõe a necessidade da conciliação antes que o processo siga seu leito natural”, destacou.

A desembargadora federal Maria do Carmo ressaltou, ainda, a premiação recebida pelo TRF1 no II Encontro Executando a Estratégia da Justiça Federal, ocorrido nos dias 13 e 14 de novembro, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), por ter a Corte Regional conseguido a melhor atuação entre as cinco Regiões no ano de 2017, com mais de 64 mil conciliações realizadas até outubro do referido ano.

Segundo a coordenadora do SistCon, o reconhecimento por parte do CJF é fruto do esforço conjunto de várias pessoas e instituições. “Realmente, para se chegar aonde nós chegamos

foi devido à participação efetiva dos órgãos públicos que hoje têm outra mentalidade, não mais litigar, e, sim, conciliar para dar efetividade ao direito. Este nosso sucesso se deveu também ao esforço de todos os juizes e dos coordenadores das equipes”, disse a desembargadora Maria do Carmo Cardoso.

**Resultados** – Nesta edição da Semana Nacional de Conciliação, o Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região logrou obter 3.326 acordos, alcançando um total de R\$ 33.529.440,00 em valores negociados.

O evento contou com o trabalho da coordenadora do SistCon, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, além de 14 magistrados, 151 conciliadores e 56 servidores.

As seccionais integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (JF1) também se engajaram na 12ª edição do mutirão nacional. Confira, a seguir, os resultados alcançados em algumas delas.



**Amapá:** O Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Amapá (Cejud/AP) alcançou a marca de 94% de acordos homologados na Semana Nacional de Conciliação 2017. Para a coordenadora do Cejud, juíza federal Livia Cristina Marques Peres, “os números refletem a consolidação da política conciliatória na Justiça Federal do Amapá e a incessante busca de o Centro Judiciário da Seção Judiciária, a partir do diálogo, firmar-se como instrumento de viabilização da paz social”.

No período, relativamente à Caixa Econômica Federal (CEF), foram incluídas reclamações pré-processuais e processos judiciais, ambos alcançando pedidos indenizatórios, renegociação de dívidas, sistema de habitação e 119 demandas específicas propostas por ex-celetistas do município de Macapá que pleiteavam o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por mudança de regime jurídico. Nessas últimas, a participação do ente municipal, representado pela Procuradoria-Geral do município, foi fundamental para que se chegasse à marca de 90% de acordos homologados.

Em processos em que a demandada foi a União, destacaram-se 900 ações, números aproximados, em que servidores públicos federais buscavam parcelas retroativas de progressão funcional. Mediante audiência una, da qual participaram representantes da União e dos autores, foram definidos os parâmetros da conciliação que totalizou cerca de três milhões de reais.

Na Semana de Conciliação, também ocorreram audiências em demandas de saúde correlatas ao programa de desjudicialização implementado pelo Termo de Cooperação celebrado, em 2015, entre Justiça Federal no Amapá, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, prática essa que rendeu ao Cejud/AP menção honrosa na VI Edição do Prêmio Conciliar é Legal, promovido pelo CNJ.

**Amazonas:** As atividades do Centro de Conciliação da Seção Judiciária do Amazonas (Cejud/AM) resultaram na designação de 400 audiências para a Semana Nacional de Conciliação: 25 de danos morais oriundas das varas de Juizado Especial Federal (6ª e 8ª Varas) e 375 da Vara de Execução Fiscal (5ª Vara Federal) do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e crédito comercial frente à Caixa Econômica Federal.



Amapá

Das 23 audiências de conciliação referentes a processos das varas de juizado houve 52% de acordos, gerando o valor de R\$35.584,35. Já nas de execução fiscal foram realizadas somente 72, e o valor de acordos foi de R\$743.397,69. O Cejud/AM reportou, ainda, que 306 partes intimadas não compareceram às audiências.

**Distrito Federal:** O Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do DF (Cejud/DF) promoveu a Semana Nacional de Conciliação em processos de natureza previdenciária (INSS). Ao todo, foram realizadas 292 audiências que resultaram em 213 acordos (73%) e outras 65 sem acordo (22%). Quatro audiências foram redesignadas, e houve registro de dez ausências. O montante dos acordos ficou em R\$ 2.788.890,35.



Distrito Federal Amazonas





Apesar da pequena estrutura de pessoal, o Cejuc/DF formou, desde 2015, 118 novos conciliadores, concomitantemente com todas as atividades de atendimento e audiências de conciliação. Para o vice-coordenador do Cejuc/DF, juiz federal Antonio Cláudio Macedo, que assume a coordenação do centro, interinamente, até maio de 2018, a conciliação é um aprendizado para a mudança de mentalidade gerada por uma formação jurídica na cultura da lide e do conflito. “Esses meses de coordenação no Cejuc/DF serão pouco, mas com grande aprendizado”, pontuou o coordenador interino.

**Goiás:** Na Seção Judiciária de Goiás, o Centro Judiciário de Conciliação (Cejuc/GO) antecipou as ações referentes à Semana Nacional de Conciliação que, na Seccional, foi realizada no período de 20 a 29 de novembro.

Durante o esforço concentrado, foram realizadas cerca de 200 audiências, obtendo-se êxito em 45% delas, o que resultou em um saldo de R\$ 4.483.123,38 em acordos.

O mutirão, que envolvia ações do Sistema Financeiro de Habitação da Caixa Econômica Federal, foi conduzido pelo coordenador do Cejuc/GO, juiz federal Mark Yshida Brandão, e contou com o apoio de 19 conciliadores supervisionados pela diretora do Centro de Conciliação, Carolina Brito Alves.

**Pará:** A Justiça Federal no Pará pautou mais de 500 processos para a 12ª Semana Nacional de Conciliação. Sob a coordenação do juiz federal da 6ª Vara, Ruy Dias de Souza Filho, coordenador-adjunto do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará (Cejuc/PA), e com a participação de três servidores e seis conciliadores voluntários, o mutirão incluiu processos que têm por objeto crédito hipotecário, reajuste de prestações e revisão de contratos do Sistema Financeiro da Habitação. Também foram pautados, entre outros, processos que tratam de danos morais, empréstimos, consignações e indenizações.

O Cejuc/PA informou que nas reclamações pré-processuais foram realizadas nove audiências e homologados R\$ 78.648,18 em acordos. Nas conciliações feitas de acordo com o artigo 334 do Código de Processo Civil – em que o próprio juiz designa audiência de conciliação ou de mediação, se o processo preencher certos requisitos –, as homologações alcançaram o valor de R\$ 314.033,20 em 129 audiências. Em relação aos acordos feitos em outras etapas processuais, foram homologados R\$ 762.618,89 em 130 audiências.

**Tocantins:** Entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro, a Seção Judiciária do Tocantins (SJTO) registrou quase R\$ 210 mil em 65 acordos firmados. Ao todo, foram realizadas 137 audiências de conciliação e 216 pessoas atendidas. Nos trabalhos, participaram 16 conciliadores federais voluntários, duas servidoras do Centro Judiciário de Conciliação e uma prestadora de serviço.



SECOSS/SGO

Goiás



MÔNICA SOARES (CEJUC/PA)

Pará



ASCOM/SJTO

Tocantins

**Justiça humanizada** – Além de ser uma importante alternativa para a resolução de conflitos de forma mais simples e rápida e de auxiliar na redução do número de processos em tramitação no Judiciário brasileiro, a conciliação também é uma forma de aproximar a Justiça do cidadão e de promover a pacificação social.

Esse é o papel que o método alternativo de resolução de conflitos está desempenhando na vida de milhares de famílias que habitam, irregularmente, às margens da BR-381 e do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

O Anel Rodoviário foi inaugurado em 1960 e há mais de 30 anos vem sendo progressivamente ocupado por famílias que não têm moradia. O Anel foi aberto à circulação na década de 60 com o objetivo de contornar Belo Horizonte e ligar as BRs 381 e 040. Com o crescimento urbano desordenado, o Anel se tornou o acesso aos principais corredores da cidade. Hoje, além de saturado por um fluxo de veículos muito superior à sua capacidade, a rodovia também abriga pessoas que vivem expostas a acidentes, violência, poluição, falta de saneamento básico e problemas estruturais.

De acordo com o último levantamento realizado pela Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte (Urbel), em 2012, a estimativa é que 1.400 famílias habitavam a região, distribuídas em 37 vilas.

A ocupação às margens da rodovia e do Anel Rodoviário, hoje, configura um grave problema social, pois as famílias se encontram em situação de risco, expostas aos perigos na pista de alta velocidade pela qual circulam mais de 170 mil veículos diariamente e às precárias condições de sobrevivência. “É muito ruim morar aqui, a gente dorme e os ratos passam por cima da minha cabeça; quando chove, inunda tudo dentro do barraco”, relata Flaviano Silva, carroceiro e morador da Vila da Paz, uma das vilas do Anel Rodoviário.

Marilda Ferreira, dona de casa, destaca a “falta de saneamento básico; a caixa postal que a gente não tem; água e luz que é tudo ligado clandestinamente”. Já a faxineira Márcia Tibúrcio lamenta o difícil acesso ao transporte público: “as crianças têm muita dificuldade para ir pra escola, nós não temos um CEP para poder marcar uma consulta no posto de saúde ou pra mandar um currículo pra procurar trabalho”.

A situação é grave e desperta a preocupação das autoridades há alguns anos. Entre 2010 e 2014, a União e o estado de Minas Gerais promoveram debates sobre a obra do Anel, mas o impasse sobre a responsabilidade quanto aos projetos, obras e recursos até hoje não foi resolvido.



Moradias construídas à beira da rodovia



Visando solucionar a complexa questão, em 2013, o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) propuseram a Ação Civil Pública nº 57367-09.2013.4.01.3800, que deu origem ao Programa Judicial de Conciliação para Remoção e Reassentamento Humanizados de Famílias do Anel Rodoviário e BR-381.

Em 2014, a coordenadora do Sistema de Conciliação da 1ª Região (SistCon), desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, a juíza federal Dayse Starling e representantes da DPU, do MPF, da Advocacia-Geral da União (AGU), da Caixa Econômica Federal (CEF), do Estado de Minas Gerais, do Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) e do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) firmaram acordo visando celebrar a conciliação nos autos da Ação Civil Pública, em tramitação na 7ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, objetivando o reassentamento das famílias afetadas pelas obras do Anel Rodoviário de Belo Horizonte (MG).

O acordo prevê que o DNIT deve arcar com os custos relativos à assistência técnica a ser designada pelo Juízo, em especial, os relativos aos valores indenizatórios referentes às desapropriações a serem pagos às famílias e à aquisição de residências para famílias que optarem por essa modalidade de reassentamento. O pacto ainda estabelece que compete à União avaliar e apresentar áreas de sua propriedade nos municípios afetados pelas obras que possuam potencial para a construção de unidades habitacionais. A demanda





envolve 330 quilômetros da BR 381, passando por 15 cidades e abrangendo 27 quilômetros de trechos urbanos no Anel Rodoviário que se estende por 38 vilas.

“Este projeto tem alguns grandes desafios e alguns ineditismos. Ele começa com uma grande ação inédita de uma harmonização das partes. Então, o Ministério Público e a Defensoria Pública, pela primeira vez, ajuizaram uma ação em conjunto, que é a ação que embasa o programa. Esse projeto também é grandioso porque pega 330 km de BR em alguns trechos urbanos e 27 km no Anel Rodoviário, passando por diversas cidades. Nós criamos equipes multidisciplinares de peritos para atuarem junto a essas famílias e darem apoio às conciliações, e isso nós também nunca tivemos no Brasil. Então, nós temos um número grande de ajudantes voluntários, estudantes voluntários de diversas universidades trabalhando coordenados por peritos judiciais de diversas áreas. Essas equipes todas trabalham para que a desocupação ocorra da forma mais humana possível, não colocando a polícia e o trator pra derrubarem as casas à força”, destaca Dayse Starling (fotos ao lado).

A partir da assinatura do termo de cooperação, diversas etapas de conciliação começaram a ser realizadas com o objetivo de remover e de reassentar as famílias. Durante as audiências, os moradores da localidade recebiam alternativas para deixarem suas casas construídas no Anel Rodoviário, como o aluguel social, benefício assistencial

de caráter temporário destinado a atender necessidades advindas da remoção de famílias domiciliadas em áreas de risco, desabrigadas em razão de vulnerabilidade temporária, calamidade pública ou em razão de obras do plano de aceleração do crescimento (PAC). Os moradores puderam optar, ainda, entre receber indenização pelas benfeitorias realizadas no local, a compra assistida de uma casa ou um lote no valor de até R\$ 45 mil ou o recebimento de uma unidade do programa Minha Casa, Minha Vida.





Também como forma de abrigar as famílias removidas das áreas de risco, o projeto de conciliação instalou a chamada Vila de Passagem. Localizada na Granja Verneck (foto), na região norte de Belo Horizonte em uma área de 950 hectares. O local, que já foi sede de um sanatório e de um asilo de idosos, foi revitalizado com o auxílio do Exército Brasileiro e abrigará famílias em estado de maior vulnerabilidade social e que precisam ser emergencialmente removidas, seja por questão de risco geológico ou por necessidade da obra.

**Mudança e continuidade** – Em 2016, o juiz federal André Prado (foto abaixo) assumiu a coordenação do Programa Judicial de Conciliação para Remoção e Reassentamento Humanizados de Famílias do Anel Rodoviário e BR-381 em substituição à juíza federal Dayse Starling.

O magistrado reafirma a importância das parcerias para a concretização de um projeto dessa magnitude e importância social: “Quando se fala em conciliação, nós não temos partes, nós temos parceiros. Nós temos cinco parceiros: DNIT, Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), Ministério Público, Defensoria Pública da União e a comunidade de moradores do Anel Rodoviário que representam as pessoas que serão efetivamente removidas. De que eu tenho notícia, essa é a única existente. É importante ser dito que a estruturação da conciliação foi realizada por intermédio de parceria e com a criação de um conselho consultivo, ou seja, cada família que vai entrar para o programa tem que ser aprovada por esse conselho, que é justamente composto pelos órgãos MP, DPU, DNIT e Urbel para que também não se beneficiem pessoas que não ocupavam o local, fomentando a ocupação desnecessária de lotes públicos em Belo Horizonte. A ideia central é uma substituição da maneira de se fazer a desocupação anterior por uma desocupação consentida, conciliada”.

No dia 26 de outubro de 2017 foram realizadas, na sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM/G), em Belo Horizonte, as primeiras audiências de conciliação referentes à entrega de novas casas aos moradores que passaram pelo reassentamento humanizado do Programa “Concilia BR-381 e Anel”. Dezenove moradores foram beneficiados na primeira rodada de audiências, que teve a coordenação do juiz federal



ASCOM/TRF1

André Prado de Vasconcelos e durou cerca de dez horas.

Foram organizadas 19 mesas, e em cada uma delas atuaram dois conciliadores do Cejuc/MG. A conciliação girou em torno da aquisição de moradias para beneficiários do aluguel social (ex-moradores de vilas do Anel Rodoviário). Estes foram priorizados em relação a outros que já estão cadastrados, porque o aluguel social gera um ônus para o Estado, pois implica despesa mensal.

O valor total negociado, referente à compra dos imóveis pelo DNIT para atender ao Programa, foi de R\$ 2.191.760,00. O juiz federal André Prado considerou o resultado das audiências de conciliação um grande sucesso. “Foi a primeira vez que o modelo escolhido para a reestruturação do Programa Concilia BR-381 e Anel foi colocado à prova – e ficou demonstrado que ele é muito eficiente” –, afirmou o magistrado.

Ao fim do mesmo dia, foi realizada mais uma audiência de conciliação – esta referente à definição do local onde será construída uma passarela que unirá os dois lados do Anel Rodoviário, partindo da Vila da Luz. Ficou acertado que serão mantidos os termos do acordo firmado anteriormente, que sugeria o local de implantação. Essa audiência foi particularmente importante porque a construção da passarela exigirá que alguns moradores sejam desalojados – em contrapartida, essa iniciativa vai melhorar as condições de segurança dos habitantes da área, particularmente, das crianças. Uma das grandes queixas das comunidades refere-se ao constante atropelamento de menores na rodovia.

A procuradora da República em Minas Gerais Daniela Batista Ribeiro participou das mesas de conciliação e afirma que esta fase de acordos representa a efetiva prestação jurisdicional do direito abstrato e intangível que concretiza com a garantia das casas para as pessoas removidas. “A preocupação maior do Ministério Público é realmente ga-

## JEFs EM CONCILIAÇÃO

rantir o acesso à moradia digna das pessoas que estão hoje em aluguel social, com a participação efetiva nas mesas de conciliação neste momento, porque hoje se inicia uma nova fase desta ação civil pública que se iniciou em 2013 e demonstra que o modelo adotado é exitoso e que estamos no caminho certo”, comemorou.

A presidente do movimento Comunidade dos Moradores do Anel Rodoviário (CMAR), Núbia Ribeiro, também enxerga nessa nova etapa o reconhecimento da luta das famílias que vivem às margens da BR-381. “Muitas pessoas não acreditavam que isso fosse acontecer. Essas 19 famílias agora, e até a gente chegar às 274 será um alívio, será a certeza de que o nosso trabalho valeu a pena e que a gente precisa realmente confiar na Justiça. Estamos no caminho certo, pois com tantas pessoas envolvidas buscando o melhor deixamos de ser, como muitos falaram, oportunistas. Esperamos que venham mais e mais acordos até que não fique mais nenhuma casa ali, porque só nós que moramos lá sabemos como é viver ali”.

Seguindo o cronograma de ações do projeto, no dia 17 de novembro, o juiz federal André Prado de Vasconcelos conduziu uma audiência de conciliação em processo relacionado à revitalização do Anel Rodoviário – BR 381. Estiveram presentes cerca de 300 ex-moradores do entorno do Anel Rodoviário que se encontram em situação de reassentamento provisório, representantes da Urbel, do DNIT, da Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais (PRMG), da Defensoria Pública da União (DPU/MG) e da Polícia Militar (PM/MG).

Durante a audiência, o magistrado André Prado tranquilizou os beneficiários sobre o auxílio financeiro para custeio de moradia, explicando a eles que o Juízo da 7ª Vara viabilizou o pagamento desse benefício por meio da Urbel e do DNIT. Dessa forma, mais de 120 famílias tiveram sua situação definida. “As

Com base em levantamento realizado pelo sistema e-Siest, os Juizados Especiais Federais da 1ª Região alcançaram resultados efetivos na resolução de demandas por meio da conciliação ao longo de 2017.

Superando em mais de 100% os números relativos estipulados pela Meta 3 do CNJ — Aumentar os casos solucionados por conciliação —, de janeiro a novembro, os JEFs da Primeira Região atingiram mais de duas dezenas de milhar de processos conciliados.

O objetivo dessa meta é dar celeridade à tramitação processual, impedir a formação de estoques bem como evitar a judicialização de conflitos, por aumento do número de casos encerrados pela conciliação entre as partes, em relação a períodos anteriores. Mais do que dar cumprimento ao novo Código de Processo Civil, que prevê a obrigatoriedade da audiência de conciliação na fase inicial do processo, a meta procura impulsionar formas não adversativas de solução de demandas.

O êxito na produtividade dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região no exercício já se consolidou como um marco, um referencial para o ideal de aprimoramento em 2018, principalmente nos juizados itinerantes e mutirões, quando são solucionadas mais de 50% das demandas por meio da conciliação.

famílias removidas têm garantida a manutenção de sua situação de reassentamento provisório, não ensejando o despejo imediato” – assegurou o juiz federal.

As questões discutidas na audiência se referem à Ação Civil Pública 57367-09.2013.4.01.3800 (um dos processos relacionados ao Anel Rodoviário) – que voltou a tramitar na 7ª Vara Federal, em outubro de 2016, em virtude de decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A última etapa de 2017 aconteceu no dia 7 de dezembro, quando foram realizadas 11 audiências com vistas à compra de moradias definitivas para reassentamento dos beneficiários do programa. As audiências envolveram 11 famílias e resultaram em R\$ 1.027.300,00 em valores negociados.

Nas 37 audiências realizadas nos mutirões promovidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 foram entregues moradias definitivas

a beneficiários do programa e 25 famílias já foram reassentadas em moradias definitivas. Cerca de 300 famílias já foram removidas e destinadas à Vila de Passagem ou ao aluguel social até que sejam definitivamente reassentadas. Em 2018, as audiências e conciliações continuam até que as famílias que ainda residem no Anel Rodoviário e às margens da BR 381 sejam todas removidas e reassentadas. O primeiro mutirão do ano já está previsto para acontecer no mês de janeiro. ■





## TRF1 E SJRR RECEBEM PRÊMIO DO CJF POR DESEMPENHO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e a Seção Judiciária de Roraima (SJRR) foram premiados no II Encontro 'Executando a Estratégia da Justiça Federal', realizado nos dias 13 e 14 de novembro, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília/DF, por se destacarem na consecução do planejamento estratégico em 2017. Nos dois dias de evento, que reuniu integrantes dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e de outras organizações que atuam com a Justiça Federal, foram avaliados o andamento dos projetos estratégicos, as alternativas para limitações orçamentárias, os desafios da gestão, a distribuição da força de trabalho, os critérios para o módulo de produtividade e o Sistema de Mapeamento da Justiça Federal (Sismapa).

O presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, recebeu, no último dia do encontro, o certificado do Prêmio Conciliação das mãos da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, por ter o Tribunal conseguido a melhor atuação entre as cinco Regiões no ano de 2017, com mais de 64 mil conciliações realizadas até outubro. Já a Seção Judiciária de Roraima foi agraciada com o Prêmio Governança Judiciária, categoria Seção Judiciária, pela obtenção de melhor desempenho, entre as seções, em gestão judiciária nas dimensões: planejamento estratégico; gestão de processos de trabalho, de recursos financeiros e de tecnologia da informação; monitoramento do desempenho organizacional e comunicação institucional e transparência, com índice IGov-JF de 74,3%.

Referindo-se ao planejamento estratégico deste ano, a presidente do CJF, que conduziu a cerimônia de encerramento do evento, informou que das oito metas estabelecidas para a Justiça Federal em 2017, seis tiveram resultados superiores aos de 2016. Para Laurita, os resultados decorrem do "esforço de magistrados e servidores que se revelam cada vez mais empenhados e comprometidos com o fortalecimento da gestão judiciária e com a excelência da prestação jurisdicional".

Como exemplo da busca por melhorias, a presidente citou a implantação do modelo de governança na Justiça Federal, inédito no Judiciário, que delineou 55 práticas voltadas à melhoria de gestão dos processos de trabalho e dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos. As discussões nas oficinas do encontro, segundo Laurita, servirão de base para novos projetos como aquele. "As oficinas imprimem a este evento um caráter mais pragmático sobre como agir para, se necessário, reorientar os caminhos, recarregar forças e alinhar entendimentos para o alcance das metas estabelecidas".

A presidente finalizou pedindo a atuação conjunta dos Tribunais Regionais Federais, em todo o País, em prol da melhoria da Justiça Federal para uma prestação jurisdicional eficiente e uma resposta efetiva aos anseios da população. "Ao trabalharem unidos, alinhados e coesos, os órgãos da Justiça Federal são mais fortes", concluiu.

Com informações do CJF



LUCAS BRICKEN

## WHATSAPP PODE SER USADO PARA INTIMAÇÕES NA 1ª REGIÃO

Foi instituído, no dia 24 de novembro, no âmbito dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e do Sistema de Conciliação da 1ª Região, o procedimento de intimação de partes processuais mediante a utilização do aplicativo de mensagens *WhatsApp* ou de outro aplicativo de envio de mensagens eletrônicas previamente autorizado.

De acordo com a Resolução Presi 50, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Hilton Queiroz, as intimações por aplicativo de mensagens eletrônicas serão encaminhadas a partir dos números de telefone celular a serem utilizados exclusivamente pelas secretarias das unidades judiciárias de JEFs, de Turmas Recursais e de Centros de Conciliação, os quais serão divulgados no portal da Justiça Federal da 1ª Região.

A adesão ao procedimento de intimação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas é voluntária. Interessados em aderir a essa nova modalidade de intimação deverão preencher e assinar o Termo de Adesão, anexo à Resolução, a ser entregue pela secretaria, e informar o número de telefone respectivo.



## PARCERIA ENTRE A SJMG E A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS FACILITA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS

A Seção Judiciária de Minas Gerais firmou, no dia 30 de outubro, Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Civil do estado para permitir que a seccional mineira tenha acesso ao Sistema de Informações Policiais (SIP). O documento foi assinado na sede da Superintendência de Informações e Inteligência Policial (SIIP/PCMG), em Belo Horizonte/MG, pela diretora do foro da SJMG, Simone dos Santos Lemos Fernandes; pelo chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, delegado-geral João Octacílio Silva Neto, e pelo Superintendente de Informações e Inteligência Policial, delegado Joaquim Francisco Neto e Silva.

A ação permitirá aos oficiais de justiça avaliadores federais a consulta de dados diretamente no sistema da Polícia Civil sem a necessidade de deslocamento ao Setor de Arquivo e Informações da Polícia Civil (Setarin). Em contrapartida, o termo prevê que a Seção Judiciária de Minas Gerais alimente o sistema com dados referentes a mandados de prisão no âmbito da Polícia Civil.

Segundo a juíza federal Simone Fernandes, "a medida será de grande valia para a Justiça Federal, uma vez que propiciará uma maior eficiência no exercício da jurisdição criminal, reforçando, ao mesmo tempo, os laços de confiança e de colaboração entre essas duas instituições".

Para o delegado-geral, Joaquim Neto e Silva, a possibilidade de consulta ao sistema SIP, que funciona 24 horas por dia e sete dias por semana, vai melhorar sensivelmente a rotina de cumprimentos dos mandatos judiciais. "Para nós, é muito importante termos, nos nossos sistemas, esses mandados de prisão lançados pela própria Justiça Federal sem maiores burocracias", afirmou.

Com informações da Secos/SJMG

## MODELO DE CORREIÇÃO NA SJPI GERA ECONOMIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O TRIBUNAL

Foram encerrados no dia 10 de novembro os trabalhos da Correição Geral Ordinária realizada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger) na Seção Judiciária do Piauí (SJPI) que, especificamente nessa edição, visando otimizar a utilização de recursos orçamentários, promoveu importantes alterações nas atividades de inspeção.

A principal mudança de procedimento foi quanto à análise dos processos eletrônicos selecionados que foi executada na própria Secretaria da Coger, em Brasília/DF. Com isso, foi possível a execução dos trabalhos em Teresina/PI por uma equipe menor, formada pelo juiz federal em auxílio à Corregedoria Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho e por dois servidores lotados em Brasília: Ladinilson de Oliveira Carvalho, diretor de Secretaria da 15ª Vara da SJDF, e Wellington José Barbosa Carlos, assessor técnico da Corregedoria Regional.

Quanto aos processos das Subseções Judiciárias de Corrente, São Raimundo Nonato, Floriano, Picos e Parnaíba, que foram objeto da inspeção, as ações foram remetidas para a sede da seccional piauiense, na capital do estado, o que evitou deslocamentos da equipe da Coger para o interior.

Por fim, com o apoio das equipes da Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) e da Coordenadoria de Taquigrafia (Cotaq) do Tribunal, o encerramento da Correição Geral, com participação de todos os magistrados da SJPI, incluídos os das subseccionais, foi realizado por meio de videoconferência, presidido de Brasília pelo corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal João Batista Moreira, com a redução, assim, de recursos financeiros com deslocamento de magistrados.

Segundo o magistrado, as alterações ocorridas na correição do Piauí, apesar de impostas pela crise financeira que vive o País e pela grande extensão da 1ª Região, tiveram um saldo positivo e deverão continuar, também, nas próximas correições que estão previstas para acontecer em 2018 nos estados de Rondônia, Minas Gerais e Bahia.

De acordo com o desembargador, essas mudanças representam uma necessidade, porque a Primeira Região cresceu muito e a interiorização da Justiça Federal provocou esse aumento. "Temos hoje inúmeras subseções com crescimento também do número de juízes. De modo que aquele tipo de correição com visita presencial em todas as seções e subseções tornou-se inviável, principalmente em função da redução de recursos financeiros", afirmou o corregedor.

Com informações da SJPI

# O verde reduzido a cinzas

OS INCÊNDIOS FLORESTAIS SÃO VERDADEIRAS  
TRAGÉDIAS AMBIENTAIS QUE TRAZEM DANOS  
AO MEIO AMBIENTE E PERIGO À VIDA

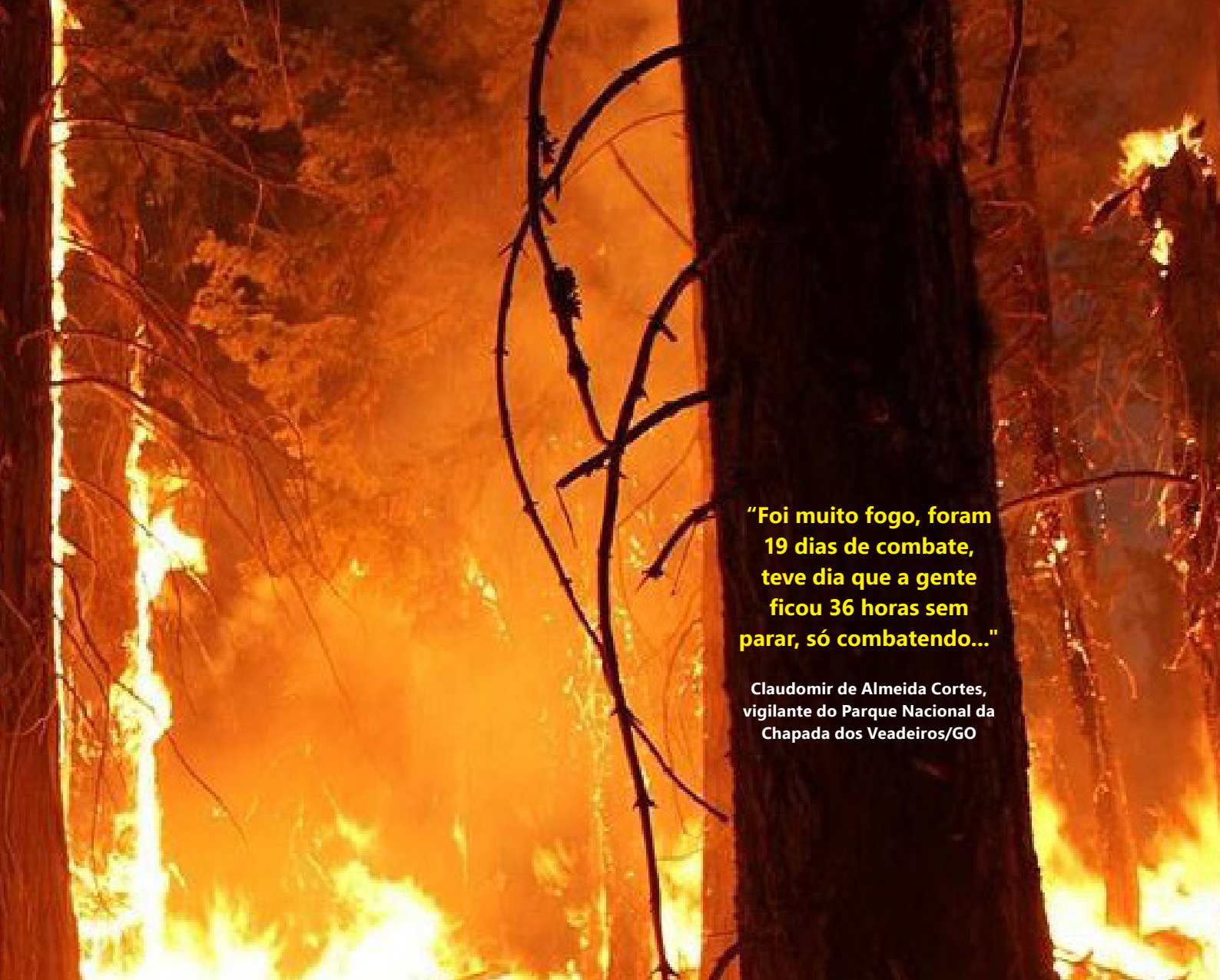
▼ JOANA PRATES/TS

A preservação do meio em que vivemos é essencial para a existência humana e de todos os organismos vivos. Por isso, a proteção do meio ambiente é um tema cada vez mais importante e debatido no mundo inteiro. A cada ano, o controle dos impactos ambientais se torna mais importante diante dos efeitos que o desmatamento e a poluição têm causado no Planeta, danos que crescem de forma acelerada. A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a tratar diretamente da questão ambiental trazendo mecanismos para sua proteção e controle, em que o meio ambiente passou a ser um bem tutelado juridicamente.

Entre os vários danos ambientais, como a poluição de rios e o desmatamento de florestas, estão os incêndios florestais. Os incêndios florestais são queimadas de grandes extensões e que geram impactos ambientais e até sociais onde ocorrem. Apesar de existirem causas naturais para esses incêndios, como os raios, a causa mais frequente das queimadas é antrópica, ou seja, a ação do homem. Algumas

dessas ações podem ser intencionais ou não, mas muitos incêndios podem ser iniciados por pontas de cigarro jogadas nas beiras de estradas ou pela utilização do fogo para “limpeza” de terrenos agrícolas. Os danos causados por esses incêndios são enormes: atingem as árvores, o solo, a fauna, a flora e a vida humana.

Todavia, qual a diferença entre o foco de calor, as queimadas e o incêndio florestal? O foco de calor é qualquer temperatura registrada acima de 47°C por meio de análises das imagens de diferentes satélites que rastreiam a superfície terrestre diariamente ou várias vezes por dia. Um foco de calor não é necessariamente um foco de fogo ou incêndio. A queimada é uma antiga prática agropastoril ou florestal em que se utiliza o fogo de forma controlada para abrir a mata, limpar o solo e promover a renovação da área para servir de pastagem. A queimada só deve ser feita em determinadas condições ambientais que permitam que o fogo se mantenha confinado à área que será utilizada para



**“Foi muito fogo, foram 19 dias de combate, teve dia que a gente ficou 36 horas sem parar, só combatendo...”**

**Claudomir de Almeida Cortes, vigilante do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros/GO**

a agricultura ou pecuária, além de ser necessária a autorização de um órgão ambiental. Já o incêndio florestal é o fogo sem controle, que incide sobre qualquer forma de vegetação.

Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que mantém um programa de monitoramento de focos de calor, no mês de setembro deste ano foram registrados 110.988 focos no Brasil, já em outubro foram 42.720 focos. Dentre os focos de calor ocorridos no mês de outubro estava o grande incêndio que aconteceu no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás. Foi a maior queimada da sua história e atingiu mais de 20% da área da unidade de conservação.

Apesar de o incêndio ter se alastrado rapidamente, a mobilização de mais de 200 pessoas, incluindo brigadistas e voluntários, foi essencial para que o fogo fosse combatido. Claudomir de Almeida Cortes (foto 1) é vigilante do Parque Nacional e estava entre os voluntários que ajuda-

ram a conter o incêndio. “Foi muito fogo, foram 19 dias de combate, teve dia que a gente ficou 36 horas sem parar, só combatendo. Foi uma loucura, e a gente fez isso por amor mesmo, porque a gente é nascido e criado aqui”, conta o vigilante. Ivan Anjo Diniz (foto 2) também foi um brigadista voluntário que ajudou na luta contra a queimada: “Foi um trabalho de mobilização incrível. Graças a Deus, a gente conseguiu juntar mais de 200 pessoas que colaboraram, lutaram juntas neste combate, e isso mostrou um poder de união muito grande aqui da sociedade civil”.



ASCOM/TRF1



IMAGENS: ASCOM/TRF1



**“A Chapada dos Veadeiros, o cerrado como um todo, tem um papel fundamental para a manutenção da quantidade e da qualidade de água que serve toda a sociedade brasileira, não só urbana mas também para as atividades agrícolas”**

**Fernando Tatagiba, chefe do Parque Nacional**



A suspeita é de que o incêndio tenha sido criminoso, motivado pela recente ampliação da área de conservação do Parque, que passou de 65 mil ha para 240 mil ha, por meio de portaria assinada pelo presidente da República, Michel Temer. A Chapada é a maior reserva de cerrado no mundo e faz parte da lista de patrimônio mundial reconhecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Fernando Tatagiba, chefe do Parque Nacional, explica a importância da reserva. “A Chapada dos Veadeiros, o cerrado como um todo, tem um papel fundamental para a manutenção da quantidade e da qualidade de água que serve toda a sociedade brasileira, não só urbana mas também para as atividades agrícolas”, explica o chefe.

Para prevenir e combater os incêndios florestais no Brasil existe o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PrevFogo), um Centro Especializado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que atua na educação, pesquisa, monitoramento e controle de queimadas, prevenção e combate aos incêndios florestais em todo o território nacional. O Centro busca estabelecer o controle sobre incêndios florestais por estratégias diversas, como conta o chefe nacional do Prevfogo, Gabriel Zacharias (foto): “Nós buscamos estabelecer parcerias com diferentes instituições que têm como responsabilidade e prioridade o trabalho com os produtores rurais para que eles incentivem sempre que possível a produção rural sem a utilização



do fogo. Temos um acordo de cooperação técnica com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) para que mantenha seus cursos que tratam dos temas florestais, tanto que nós damos capacitação para alguns dos consultores dessas instituições em relação aos incêndios”.

Desde 2015 o Prevfogo iniciou uma nova forma de prevenção, agindo antecipadamente ao fogo: é a operação Apoena, que consiste em orientar e notificar proprietários de terras que compõem a área crítica de focos de calor detectados por satélite a tomarem providências preventivas. A iniciativa visa proteger e informar sobre essas áreas degradadas, além de responsabilizar os proprietários por negligências nas terras afetadas. “Com essa lógica, você consegue provar que a pessoa já estava ciente que ela deveria tomar providências, e que poderia ou não ter tomado. Aí, sim, podemos agir contra ela”, conta Gabriel.

**Punir para proteger** - A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela proprietária de uma fazenda contra a decisão que indeferiu o pedido de tutela de urgência para que fosse suspensa a inscrição de nome da proprietária em dívida ativa em razão de multa aplicada pelo Ibama em decorrência de infração ambiental consistente em fazer uso de fogo em área agropastoril sem autorização do órgão ambiental.

Consta dos autos que o imóvel de propriedade da agravante foi objeto de desmatamento de 28 hectares em área de floresta nativa, com posterior uso de fogo em 26,54 hectares. Foi verificado que não há licenças cadastradas para aquela área no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema/MT). A requerente alegou que faltam requisitos para motivar o auto de infração, pois não há provas de que se tratava de um ato praticado por ela e que não há laudo técnico para provar a extensão dos danos ambientais.







FOTOS: INTERNET



Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás



Para o relator do caso, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, as alegações da ausência de dolo da proprietária do imóvel ou mesmo da inexistência de especificação da pessoa responsável pelo desmatamento na área no auto de infração não anulam os fundamentos legais que basearam a autuação do órgão ambiental, pois há a responsabilidade objetiva daquele que direta ou indiretamente participe da atividade que deu origem à degradação ambiental.

O magistrado citou trecho da decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo esclarecendo que o dano registrado no auto de infração ocorreu nos limites do imóvel

de propriedade da agravante, e por isso está evidenciada a sua responsabilidade direta e/ou indireta pela degradação ambiental, ainda que eventualmente esse dano não tenha sido causado por ela.

O desembargador federal salientou, ainda, que a eventual existência da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural (APF), bem como do Cadastro Ambiental Rural (CAR), não tem condão, por si só, de comprovar a legitimidade da atividade que deu origem à degradação ambiental. O Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento ao agravo de instrumento. ■





# Desastres Ambientais

DADOS DO IBAMA DEMONSTRAM QUE EM QUATRO ANOS FORAM REGISTRADOS MAIS DE 1.700 ACIDENTES AMBIENTAIS NO BRASIL. O MAIOR DELES, EM MARIANA/MG

▼ LARISSA SANTOS/TS

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, é o que diz o art. 225 da Constituição Federal de 1988, mas, infelizmente, há situações em que não é bem isso que acontece. Dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) apontam que, de 2013 a 2017, foram registrados 1.798 acidentes ambientais no Brasil.

Um desses casos é o do município de Arame/MA, a cerca de 500 km da capital, São Luís, que foi condenado pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a implantar sistema de esgoto e a coletar e tratar resíduos sólidos produzidos em seu território pela degradação e morte do rio Zutiwa, o único do local.

Amostras de água comprovam que o rio apresenta elevado índice de contaminação devido à presença de poluentes originários do hospital e do matadouro municipais e resíduos do lixão, que não recebe processamento industrial.

O relator do caso, desembargador federal Kassio Nunes Marques, afirmou que a poluição do rio compromete “de forma incontestável a saúde da população local e não há como excluir a responsabilidade da pessoa jurídica de direito público municipal, encarregada da exploração dos serviços de água e de esgoto locais”.

Sendo assim, o município deve assegurar a destinação final adequada dos resíduos, instalando um aterro sanitário, licenciado pelo Ibama, e encerrar as atividades poluidoras, interditando o matadouro e o lixão.





Caminho percorrido pela lama

Histórias como essa nos fazem voltar dois anos no tempo, para o dia 5 de novembro de 2015, quando a barragem de Fundão, no município de Mariana/MG, se rompeu, causando um desastre ambiental considerado o maior da história do Brasil.

**A Barragem de Fundão** - Propriedade da Samarco Minerações S/A, empresa controlada pela BHP Bilinton e pela Vale S/A, Fundão começou suas atividades em 2008. Localizada no Complexo Industrial de Germano, no município mineiro de Mariana, a barragem era a segunda maior da empresa, ficando atrás apenas da barragem de Germano, e abrigava 55 milhões de metros cúbicos de rejeitos químicos.

Com apenas dois anos de história, as atividades de depósito na estrutura já haviam sido paralisadas duas vezes. A primeira, em 2009, ocorreu em virtude da falha do sistema de drenagem interna, que não foi capaz de escoar a passagem de material líquido pelo interior da barragem, originando um buraco de um metro de comprimento.

Já em 2010, constatou-se a passagem de rejeito arenoso por meio da galeria principal, comprometendo a estrutura da barragem, levando à outra interrupção das

atividades, que foram retomadas pouco tempo depois.

Cinco anos mais tarde, aproximadamente às 15h30 do dia 5 de novembro, o pior aconteceu. Um deslizamento de fluido provocado por uma liquefação (passagem do estado sólido para o líquido) causou o rompimento da barragem de Fundão. Uma onda de rejeitos com 40 m<sup>3</sup> escoou imediatamente, enquanto outras 15 continuaram escoando lentamente.

Em seu caminho, a lama com rejeitos de minério atingiu o Córrego de Fundão e o Córrego Santarém, chegando, 40 minutos depois, ao distrito de Bento Rodrigues, com cerca de 600 habitantes e 200 residências, arrastando carros, construções e vidas. Ao todo, 19 pessoas foram encontradas mortas e mais de 1.200 ficaram desabrigadas.

Seguindo a rota de destruição, a lama chegou ao Rio Gualaxo do Norte, percorrendo 55 km até desaguar no rio do Carmo, a partir de onde se deslocou por mais 22 km até atingir o Rio Doce. Por fim, os rejeitos seguiram o curso do Rio Doce, e após 16 dias do ocorrido atingiram o Oceano Atlântico, prejudicando, principalmente, o distrito de Regência, no município de Linhares (Espírito Santo).



Estudos da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) constataram que houve aumento significativo no teor de metais na água desde que aquela água entrou em contato com a lama. São 20 vezes mais ferro, dez vezes mais alumínio e cinco vezes mais cromo.

Edson Borges é vigilante e trabalhava próximo ao local da barragem de Fundão. No momento do rompimento, Edson conta que estava sentado na guarita quando a energia acabou e ele ouviu um barulho muito forte. “Eu pensei que a tubulação tivesse estourado. Saí aqui fora e não vi água nenhuma. Quando olhei para baixo, o rio já tinha subido uns quatro metros”.

**“A gente deita na cama para dormir e só vê a imagem da lama levando tudo. Carros submersos, ônibus flutuando... Não vou esquecer nunca”**

Edson Borges.



**As medidas** – No dia 18 de dezembro de 2015, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad) anunciou que as atividades de mineração da Samarco estavam suspensas e que só poderiam ser retomadas após apuração e adoção de medidas de reparo dos danos provocados pelo rompimento. O Ministério Público requereu, também, que a mineradora pagasse, de imediato, um salário mínimo para cada família afetada.

Cerca de um mês depois do desastre, a Justiça de Mariana bloqueou R\$ 300 milhões em contas da mineradora





para garantir a reparação dos danos causados. A empresa de minérios deve cumprir, ainda, acordos judiciais de reparação de danos sociais e ambientais.

O Ibama também aplicou multa de R\$ 250 milhões à mineradora. Segundo a presidente do órgão, Marilene Ramos, “nada vai reparar o drama humano e os danos ambientais causados por esta tragédia, mas a empresa precisa ser penalizada pelo que provocou”.

A Samarco afirma ter se mobilizado logo após o rompimento de Fundão, prestando assistência às comunidades impactadas, reinstalando a população desabrigada, dando apoio às buscas por desaparecidos e prestando esclarecimentos ao poder público.

A empresa adotou um plano de ações emergenciais que abrangeu a realocação dos desabrigados, distribuição de água potável e mineral, resgate de animais, atendimento psicossocial às vítimas e a promessa de construção de uma nova vila no local escolhido pelos desabrigados. A partir de agosto de 2016, a gestão dos programas de reparação foi assumida pela Fundação Renova, criada com esse objetivo.

**Segundo aniversário** – Este ano a tragédia completa dois anos, e quase nada mudou. A lama ainda está espalhada pelo caminho que percorreu, e os ex-moradores de Bento Rodrigues ainda aguardam a construção da nova vila prometida, no distrito de Lavoura.

De acordo com dados do Ministério Público Federal, quatro empresas foram denunciadas por 12 crimes ambientais, e outras 21 pessoas por homicídio qualificado. Ao todo, foram abertos 20 procedimentos e investigações pelo MPF e ajuizadas 13 ações.

Um dos processos movidos contra a mineradora e suas proprietárias, que pode provocar a prisão dos responsáveis, foi suspenso por alguns meses em razão da reclamação de que escutas telefônicas feitas fora do prazo autorizado pela Justiça tenham sido usadas como prova e ainda está em curso.

Já a ação civil pública, também em curso, deve avaliar os danos ambientais e socioeconômicos causados e apontar o valor a ser pago em indenizações, inicialmente estipuladas em R\$ 155 bilhões, assim que forem diagnosticados todos os danos. ■

\*Com informações do G1 e El País





## Parceria

STJ E TRF1 FIRMAM CONVÊNIO PARA APERFEIÇOAR  
SISTEMÁTICA DA GESTÃO DE PRECEDENTES

▼ LEONARDO COSTA/TS

No dia 8 de novembro, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) celebraram acordo de cooperação técnica em que foram fixadas obrigações mútuas entre as duas Cortes para aprimorar a aplicação prática do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil (CPC) de 2015 e a gestão de processos correlatos a esse sistema. O termo de cooperação foi assinado pela presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, e pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz.

O TRF1 é o primeiro tribunal brasileiro a firmar convênio de cooperação sobre gestão de precedentes com o STJ. Para o presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, a iniciativa trará bons frutos para a população. “Agora, haverá uma seleção de teses jurídicas que vão impactar setores expressivos de um público interessado nas decisões

judiciais com repercussão geral dentro da sociedade e, sobretudo, aqui na 1ª Região. Com isso, haverá agilidade na prestação jurisdicional, o que resultará em benefícios para os jurisdicionados”, afirmou o magistrado.

Nos termos do documento, o STJ deverá disponibilizar material para treinamento e realização de cursos práticos relacionados à organização de precedentes, triagem processual, procedimentos de trabalho e elaboração de minutas de decisões, a distância e/ou presenciais, capacitação de servidores e de colaboradores do Tribunal.

Caberá também ao STJ auxiliar servidores do TRF1 na elaboração de possíveis propostas de normativos que objetivem a implementação das medidas de aprimoramento da aplicação prática do sistema de precedentes estabelecido no CPC e a gestão de processos relacionados ao Código.



Presidente Hilton Queiroz assina termo de cooperação

Já o TRF 1ª Região, dentre suas diversas atribuições, deverá proceder ao devido controle de processos suspensos por tema repetitivo, controvérsia ou tema de incidente de assunção de competência do STJ com a coleta de dados de aplicação de tese firmada nos precedentes, nos termos da Resolução CNJ nº 235, de 13 de julho de 2016. Além disso, o TRF1 deverá encaminhar relatórios ao STJ, com periodicidade trimestral, dos resultados alcançados com a triagem processual e da delegação decisória em formato a ser definido pelas duas Cortes.

O presidente da Comissão de Jurisprudência e Gestão de Precedentes, desembargador federal Jamil de Jesus Oliveira, destacou que “com esse instrumento (termo de cooperação técnica) o Tribunal se habilita a gerir melhor toda essa importante e nova função que os tribunais hoje têm, que é a aplicação do direito federal sob a perspectiva da uniformidade na sua aplicação a partir das fixações de teses pelo Superior Tribunal de Justiça”.

**Procin-Jud** - O TRF 1ª Região havia iniciado o enfrentamento da questão imposta pelo novo CPC já no meio do ano de 2016, quando foram iniciadas as tratativas para a criação

do Processamento Inteligente de Demandas Judiciais (Procin-Jud), que consiste em nova sistemática para o processamento de demandas ju-

diciais recebidas pelo TRF1 com rotinas para o exame e a verificação do pedido processual, especialmente quanto à remessa para conciliação, à tempestividade, à presença de peças obrigatórias e ao possível enquadramento em temas e teses firmadas pelos tribunais superiores em Repercussão Geral, Recursos Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) ou Incidentes de Assunção de Competência (IACs).

Aprovado pelo Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal (CGER-TRF1), o Procin-Jud é composto de sete projetos estratégicos: Banco de Temas (concluído), Otimização da Tabela de Assuntos (concluído), Atualização da Base de Dados, Novos Incidentes, Tecnologia da Informação e da Comunicação para a Resolução nº 235 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Novas Unidades, Filtros e Triagens e Network. Dentro da iniciativa Novas Unidades, o Tribunal, em uma de suas últimas ações para otimizar as formas de gestão dos acervos judiciais e dar estrutura necessária ao funcionamento do Procin-Jud, alterou, no fim do mês de outubro, por meio da Resolução Presi 46, a estrutura administrativa da Secretaria do TRF1.

O evento contou com a presença do coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), juiz federal em auxílio à Presidência Rodrigo de Godoy Mendes; do diretor-geral, Carlos Frederico Maia Bezerra; da diretora da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (Secge), Wânia Maritça Araújo Vieira; do diretor do Nugep, Sérgio Lisias de Matos Alvarenga, e do servidor da Secge José Roberto Pimenta Ferretti da Costa. ■





AGÊNCIA BRASÍLIA

# Força feminina

DANIELE MARANHÃO É A 12ª MULHER A INTEGRAR A CORTE DO TRF1

## THAINÁ SALVIATO

No dia 14 de novembro, a juíza federal Daniele Maranhão Costa tomou posse no cargo como desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em cerimônia prestigiada por diversas autoridades das três esferas do Poder. A sessão solene foi acompanhada por mais de 600 pessoas no Plenário do Edifício-Sede I do TRF1, em Brasília/DF. A mesa de honra foi composta pelo presidente do Tribunal, desembargador federal Hilton Queiroz; pelo vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Antônio Dias Tóffoli; pela presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz; pelo ministro de Estado da Justiça, Torquato Jardim; pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge; pelo governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg; pelo vice-presidente da Câmara dos Deputados, Fábio Augusto Ramalho dos Santos, e pelo vice-presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Luis Cláudio da Silva Chaves, representando o presidente do órgão.

O presidente Hilton Queiroz abriu a solenidade e designou os desembargadores federais Jirair Aram Meguerian e Francisco Neves da Cunha para conduzirem a empossanda à tribuna de honra para leitura do compromisso de posse. Em seguida, o diretor-geral, Frederico Maia Bezerra, procedeu à leitura do termo de posse da magistrada.

“Sinto-me muito feliz e realizada. Fui servidora do TRF1, e em 1993 ingressei como juíza. Então, são 24 anos de carreira, e estou muito feliz de poder vir e contribuir como magistrada e como mulher. É uma continuidade, mudamos de local, mas continuamos trabalhando em prol do jurisdicionado”, declarou a empossada.

A recém-empossada integrante do Tribunal recebeu o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria das mãos da desembargadora Maria do Carmo Cardoso (foto), representando as desembargadoras da Corte e as mulheres presentes ao evento. Em seguida, a nova componente do Tribunal foi conduzida pelos magistrados mais antigo e mais novo, Jirair Aram Meguerian e Francisco Neves da Cunha, respectivamente, até ao lugar em que, segundo a ordem de antiguidade, está à desembargadora Daniele Maranhão designado no Tribunal Pleno.

O Coral *Habeas Cantus*, sob a regência da maestrina Priscila Martins e acompanhado pelo pianista David Reis, entoou o Hino da Jus-



UP EVENTOS





tiça Federal da 1ª Região. Logo após, em homenagem à empossada e às mulheres presentes, o grupo interpretou a música “Maria, Maria”, de Milton Nascimento.

Para selar o momento especial de sua posse, a desembargadora homenageou seu pai, o juiz federal José Costa Filho, falecido três meses antes da solenidade de posse da desembargadora, com a música “Luar do Sertão”, interpretada pelo solista do Coral *Habeas Cantus* Renato Ramos com o acompanhamento da viola de Bete Silva. No Plenário, foi reservada uma cadeira que foi identificada com o nome do pai da magistrada como mais uma forma de homenagem.

**Trajetória** – A magistrada foi nomeada no dia 19 de outubro pelo presidente Michel Temer depois de compor, pela terceira vez consecutiva, lista tríplice formada pelo Plenário do TRF1. Promovida pelo critério de merecimento, Daniele Maranhão assumiu a vaga decorrente da aposentadoria da desembargadora federal Neuza Alves da Silva, ocorrida no dia 30 de junho de 2017. A escolha dos nomes que compuseram a lista tríplice levou em conta critérios de desempenho, qualidade da prestação jurisdicional, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ética dos magistrados.

Natural do Rio de Janeiro, Daniele Maranhão Costa atua na magistratura federal há 24 anos. A magistrada é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) com especialização em Direito Penal e Tributário. É pós-graduada em Direito Constitucional pelo Uniceub, e em Direito Processual Civil pela UnB. Fez mestrado em Direito pela Universidade de Brasília, área de concentração – Direito, Estado e Constituição. Participou de vários seminários nacionais e internacionais como ouvinte e como palestrante.

Exerceu a advocacia até ingressar, em 1989, nos quadros do TRF 1ª Região como servidora, desempenhando as funções de diretora da Divisão de Processos Especiais da Segunda Turma e de assessora do desembargador federal e ex-presidente do Tribunal Alves de Lima. Depois de aprovação em vários concursos jurídicos, iniciou sua carreira na magistratura como juíza federal substituta da Seção Judiciária de Minas Gerais. Foi promovida à juíza federal titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins (SJTO), onde permaneceu por três anos e meio. Nesse período, exerceu a direção do foro na Seccional por dois mandatos consecutivos. Foi membro suplente e efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TER) do Estado do Tocantins, assim como membro suplente e efetivo da Turma Recursal da Seção Judiciária do Tocantins. Sua remoção para a 5ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) ocorreu no ano de 2000, onde permaneceu até a posse no TRF1.

Foi presidente e membro da Turma Recursal da SJDF. Prestou auxílio à Coger no período de 2006 a 2008. Atuou, ainda, como membro titular da Turma Nacional de Uniformização e Jurisprudência (TNU), além de ter sido membro suplente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado do Tocantins. Foi diretora do foro da SJDF no biênio 2010-2012. Coordenou o Núcleo de Conciliação da SJDF e o Centro Judiciário de Conciliação (Cejud) do Sistema de Conciliação da Primeira Região. Desempenhou a função de gestora do Sistema Processual da Primeira Instância. Prestou auxílio como juíza federal convocada nos gabinetes dos desembargadores federais Carlos Mathias, Catão Alves, Daniel Paes Ribeiro, Fagundes de Deus, Jirair Aram Meguerian, João Luiz de Sousa, Mário César Ribeiro e Néviton Guedes.

Coordenou encontros na Escola da Magistratura Federal da Primeira Região (Esmaf) e foi coordenadora-geral da lista da Esmaf. Foi presidente e hoje é membro da Comissão Editorial da Revista *Justiç@*, da SJDF. Atuou como professora voluntária na Universidade de Brasília, na área de Direito Internacional. Possui qualificação de instrutora, certificada pelo CNJ, para formação de conciliadores. É juíza orientadora do Curso de Formação Inicial de Juízes Federais Substitutos/Esmaf e membro efetivo da Comissão “Ajufe – Mulheres da Associação dos Juízes Federais do Brasil”.

Daniele Maranhão é a 12ª mulher a integrar a Corte desde a instalação em 1989, sendo a 5ª desembargadora federal em atividade, dos 27 magistrados que compõem o TRF 1ª Região.



## PRESENCAS

Prestigiaram a solenidade de posse o presidente da República no período de 1985 a 1990, José Sarney; os ministros do Supremo Tribunal Federal Carlos Mário da Silva Veloso e Ilmar Galvão; o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, André Godinho; o representante da Advogada-Geral da União, advogado-geral da União substituto Paulo Gustavo Medeiros Carvalho; o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Raimundo Carreiro; o representante do comandante do Exército, General de Brigada Luiz Fernando Baganha; o representante do comandante da Aeronáutica, brigadeiro do ar Maurício Augusto Silveira de Medeiros; o representante do defensor público-geral federal, defensor público-chefe de 1ª Categoria, Leonardo Cardoso de Magalhães; o representante do governo da Bahia, Guilherme Menezes; o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Ricardo Cruz Fontes; o representante do presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, vice-presidente Cid Marconi Gurgel; os ministros do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins, João Otávio de Noronha, Benedito Gonçalves, Ricardo Villas Boas Cueva, Sebastião Alves dos Reis Junior, Assusete Magalhães, Nefi Cordeiro, Reynaldo Soares da Fonseca, Marco Aurélio Bellizzi, Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite, Francisco Cláudio Santos, Hamilton Carvalhido, Fernando Gonçalves, Aldir Guimarães Passarinho Junior, Arnaldo Esteves Lima; ministros do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Superior do Trabalho; subprocuradores-gerais da República; parlamentares; o representante do presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, desembargador Arnaldo Camanho de Assis, e outros desembargadores do TJDFT; o presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, desembargador Erivan José da Silva Lopes; os desembargadores federais da 1ª Região aposentados José Alves de Lima, Plauto Ribeiro, Tourinho Neto, Antônio Augusto Catão Alves, Eustáquio Nunes da Silveira, Osmar Tognolo, Carlos Fernando Mathias de Sousa, Carlos Olavo Pacheco de Medeiros, Sebastião Fagundes de Deus e Neuza Alves da Silva; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins, desembargador eleitoral Marcos Villas, e outros desembargadores do TRE/TO; a procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Valquíria Oliveira Quixadá Nunes; o representante do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, desembargador eleitoral André Macedo de Oliveira, e outros membros do TER/DF; membros do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins; o representante da procuradora-geral da União, Niomar de Sousa Nogueira; o procurador-geral federal Cleso José da Fonseca Filho; o procurador regional federal da 1ª Região, Vítor Pinto Chaves; a procuradora regional da Fazenda Nacional da 1ª Região, Adriana Gomes de Paula Rocha; o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, juiz federal Roberto Carvalho Veloso; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal, Juliano Costa Couto; o presidente do Instituto dos Magistrados do Brasil, desembargador Roberto Guimarães; o presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social, Antônio Rodrigues da Silva; o presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Técio Lins e Silva; o presidente do Instituto dos Advogados do Brasil - Seccional Distrito Federal, José Saraiva; a diretora do foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, juíza federal Kátia Balbino; a diretora do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, juíza federal Simone dos Santos Fernandes, e outros juizes federais; magistrados; membros do Ministério Público Federal; defensores públicos federais; procuradores federais; reitores e pró-reitores de instituições de ensino universitário; o consultor jurídico do Distrito Federal, Renê Rocha Filho, e procuradores do Distrito Federal; dirigentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal; colaboradores das atividades da Justiça Federal; advogados; jornalistas; servidores da Justiça Federal aposentados e em atividade; a senhora Maria do Socorro Maranhão Santos Costa e os senhores Samuel Phillipe, Marco Paulo e Luiz Eduardo, mãe e filhos da empossada, e outras autoridades. ■





## Paralelismo sintático

A edição deste mês trata do paralelismo sintático, que consiste na simetria dos elementos da frase, em um encadeamento de funções idênticas ou de orações de mesmo valor. Um verbo deve estar em paralelismo com outro verbo; um substantivo com outro substantivo; uma oração com outra oração e assim por diante.

Deve-se observar, entretanto, que, quando os conectivos são os mesmos, não há necessidade de repeti-los. Vejamos:

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região tem sede na Capital Federal e jurisdição no Distrito Federal e nos Estados **do** Acre, **(do)** Amapá, **(do)** Amazonas, **da** Bahia, **de** Goiás, **do** Maranhão, **de** Mato Grosso, **(de)** Minas Gerais, **do** Pará, **(do)** Piauí, **de** Rondônia, **(de)** Roraima e **do** Tocantins.

**A** tristeza e **(a)** alegria, mas **"a** tristeza e **o** rancor.

Não conto com **sua** simpatia e **(sua)** compreensão.

É necessário, ao redigir um documento com itens, que estes se iniciem com a mesma classe gramatical (verbos, substantivos, preposições, etc.).

"É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – **resolver** definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(...)

IV – **aprovar** o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer dessas medidas;

V – **sustar** os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – **mudar** temporariamente sua sede:

(...)

Exemplos de paralelismo sintático:

Errado: Confira o trânsito ao vivo **no** Eixão e Ponte do Bragueto.

Certo: Confira o trânsito ao vivo **no** Eixão e **na** Ponte do Bragueto.

Errado: Sugeriram-me que definisse ritual e **a** superstição.

Certo: Sugeriram-me que definisse ritual e superstição.

Certo: Sugeriram-me que definisse **o** ritual e **a** superstição. (Repare que a presença do artigo traz uma nuance de sentido à frase.)

Errado: Somente depois de debruçar-me exaustivamente **na** instrução e julgamento do processo, decidi.

Certo: Somente depois de debruçar-me exaustivamente **na** instrução e **no** julgamento do processo, decidi.

Errado: Ele estava **bebendo** e **conduzia** o carro ao mesmo tempo.

Certo: Ele estava **bebendo** e **conduzindo** o carro ao mesmo tempo.

Certo: Ele **bebia** e **conduzia** o carro ao mesmo tempo.

Errado: O que vem ocorrendo não é **de** hoje, mas há muito tempo.

Certo: O que vem ocorrendo não é **de** hoje, mas **de** há muito tempo.

Errado: Prefiro distância **ao** desprezo.

Certo: Prefiro **a** distância **ao** desprezo.

Certo: Prefiro distância **a** desprezo.

Errado: Flamengo vence **o** Fluminense na final do campeonato.

Certo: Flamengo vence Fluminense na final do campeonato.

Certo: **O** Flamengo vence **o** Fluminense na final do campeonato.



# Maravilhas do EGITO

# POP



Arquitetura árabe

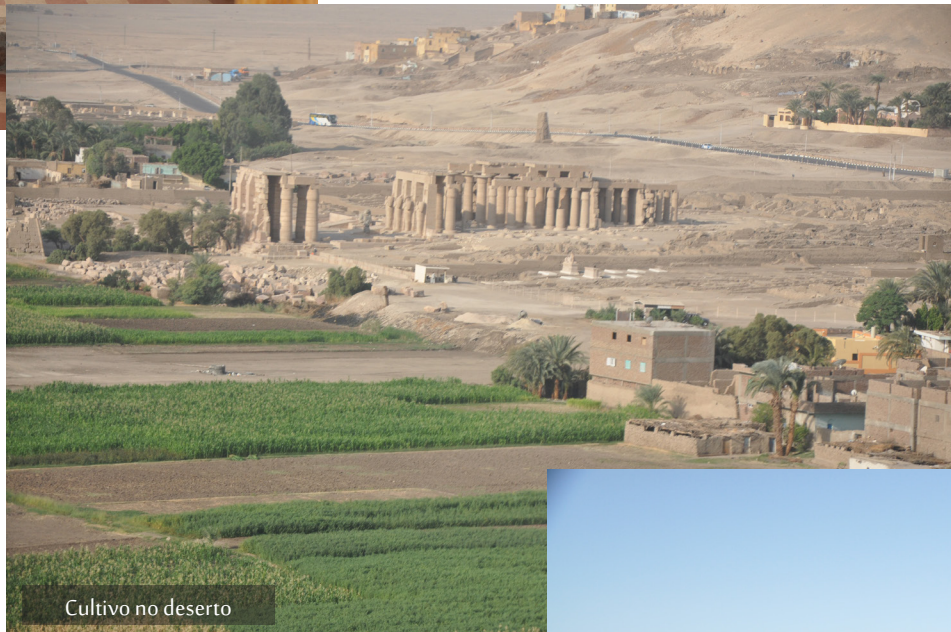
## ▼ EUVALDO PINHO\*/TS

De acordo com a minha experiência, apresento uma coletânea sobre as belezas do Egito, começando pelo Mar Vermelho, com suas poderosas nuances, flora, fauna e misticismo. Tentarei mostrar a alegria e a sabedoria daquele povo, que também é bastante sofrido e religioso, dando destaque para a empatia com que recebem os turistas, cativando a todos com o seu dom nato para o comércio de um modo geral. A dependência deles com o Rio Nilo é muito marcante, pois daquelas águas a população depende para as necessidades básicas, além disso o rio propicia o cultivo da terra árida do seu pujante Deserto do Saara.

Com a costumeira frase que 'de vermelho o mar do mesmo nome nada tem – muito pelo contrário', suas águas são de um azul quase transparente – chegamos à conclusão que a origem do seu nome pode ser em função de bactérias que povoam a superfície da água e que durante a sua proliferação deixam manchas avermelhadas em alguns lugares. O Mar Vermelho é de uma beleza sem igual, apresentando a qualquer hora, do nascer ao pôr do sol, variações azuis de acordo com a profundidade.

Explorando as terras egípcias, causa-nos estranheza que a todo o momento e em todo lugar encontremos pessoas fumando o "narguilé", espécie de cachimbo de água de origem oriental utilizado para fumar tabaco aromatizado, dos mais simples aos mais sofisticados. A Organização Mundial da Saúde (OMS), no entanto, alerta que o produto é mais prejudicial à saúde do que o cigarro.

Incrível também é sermos abordados pelos comerciantes a todo instante nas estreitas ruas e becos do mercado para que adentremos em suas lojas para comprar algo. Lá, o importante é barganhar, e muito. Os tecidos de puro algodão egípcio e as especiarias são espetaculares, sem deixar de pontuar os maravilhosos lenços, echarpes, turbantes e *pashmines*. O essencial é entrarmos no clima daquele ambiente mágico, no qual somos seduzidos pelo aroma e pela exposição de mercadorias específicas. Confesso que no início fiquei meio desconfiado e atento, porém aos poucos fui relaxando e curti bastante, pois não presenciei nenhum tipo de roubo ou agressão.



Cultivo no deserto



Nuances do Mar Vermelho

EM EXPEDIÇÃO PELO EGITO, EUVALDO PINHO MOSTRA AS MARAVILHOSAS PAISAGENS CONTORNADAS PELO MAR VERMELHO, DESBRAVA O COMÉRCIO AGITADO E CHEIO DE MERCADORIAS COLORIDAS E RICAS EM DETALHES E EXPLORA O DESERTO DO SAARA.

Todo comerciante tem uma interessante e inteligente técnica de venda: oferece chá de menta, o mais usual e servido muito quente, pois, no mínimo, você terá que esperar esfriar para tomá-lo, e assim demorará mais tempo na loja, o que aumenta as possibilidades de negócio. Ao adquirir fragrâncias artesanais, fiquei confuso, pois cada uma é mais perfumada que a outra. Tive que recorrer às mais tradicionais, tipo Susinum, Stakte, Mendesian, entre tantas outras. Os antigos egípcios amavam fragrâncias e as associavam com os deuses. Até hoje, reconhecem o seu efeito positivo sobre a saúde e o bem-estar. Além do dilema da aquisição das melhores fragrâncias, a escolha dos belíssimos e delicados frascos de variadas formas e tamanhos em vidro ou cristal trabalhado, inclusive com ouro, e outros pigmentos naturais, me ocupou um grande tempo. Comprei uma generosa quantidade e fiquei com menos dinheiro no bolso. Minha maior façanha foi que consegui que aqui as peças chegassem incólumes, protegendo-as na maleta de equipamentos de foto.

Para adquirir os papiros foi outro problema: eles ficam expostos nas paredes e nos cegam de tanta beleza e cores. Optei pelos temas com cores fortes, lindos! Primeiro, assistimos a uma aula de como se produz o próprio papiro. É fantástico! Como extensão da aula, tomamos conhecimento que o *Cyperus papyrus*, a matéria-prima, é uma planta famosa desde o antigo Egito, exatamente desde 40 séculos antes da Era Cristã. A fama do papiro é mais do que merecida, pois foi esse material que forneceu à humanidade um dos principais instrumentos do progresso, o papel. Depois, documentar o grande acervo exposto nas paredes para em seguida escolher e barganhar os preços. Recomendo que tragam para casa dentro dos canudos de papelão endurecido, oferecidos após a compra e, se possível, transportem-nos na mão.



Oásis



Tempestade de areia





Essências diversas



Meio de transporte



Restaurante típico



Centro da cidade







Excelentes hotéis



Interior do hotel



Mar Vermelho



Escolha



Meio de transporte



Passeio noturno



Rio Nilo



Orando



Cortando o deserto



Restaurante no Rio Nilo



Traje típico



Pôr do sol no Oásis

Por todo o território egípcio continuam as escavações em locais estudados e pesquisados, nos quais os arqueólogos vão descobrindo cada vez mais ruínas das antigas construções seculares. O Egito também se enriquece com a formação de novos oásis, cada vez mais recorrentes, graças às irrigações oriundas do Rio Nilo, tão bem protegido e amado pelo povo.

Um detalhe importante foi testemunhar a alegria do povo que contrasta com a pobreza e que, a meu ver, se apoia na religiosidade. Dançam muito e não se acanham de ensinar, sempre alegres e felizes. Porém nas ruas são rígidos nos costumes, nas vestimentas e nos horários das orações; infelizmente, e ainda muito arcaicos e intolerantes nos limites entre o que suas mulheres podem ou não fazer e usar.

Cada vez mais o deserto vai sendo vencido pela tecnologia e permitindo a nossa entrada, facilitando para que com nossas "carruagens modernas" possamos alcançar com conforto as belezas e riquezas somente atingidas pelos poderosos dromedários (possuidores de uma corcova) e os camelos (com duas corcovas).

Todo cuidado é pouco. Quando for tomá-los como montaria, ao se levantar como também ao deitar, eles se movimentam desengonçadamente e a queda pode ser iminente... ■

\*Eivaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da revista  
Fotos e legendas do autor



# Um novo caminho

16 DE NOVEMBRO MARCA O DIA NACIONAL DOS OSTOMIZADOS E RELEMBRA A LUTA DE MUITAS PESSOAS NESSA CONDIÇÃO PELA QUALIDADE DE VIDA

▼ ANA NOGUEIRA/TS

Câncer, doenças inflamatórias, doenças genéticas, malformações, traumas como ferimentos por armas de fogo, facadas, erros cirúrgicos. São diversas as situações que podem levar alguém à necessidade de um estoma, criado a partir de uma intervenção cirúrgica cujo objetivo é abrir novo caminho de comunicação do corpo com o exterior para a realização de processos fundamentais – como respiração ou eliminação de fezes e urina, por exemplo.

Essa abertura de um canal alternativo no corpo, um orifício de tamanhos e em lugares diferentes, a depender de cada caso, de fato abrange diferentes situações como explica a estomoterapeuta da Sociedade Brasileira de Estomaterapia (Sobest) Pollyana Carneiro. “São exemplos de estomia e gastrostomia, realizadas no estômago para permitir a chegada de alimentos por um tubo: a traqueostomia, realizada na traqueia para permitir a passagem de ar, e a estomia intestinal ou urinária, realizada para a construção de um novo caminho para a saída das fezes ou da urina”, conta.

Segundo informações do Ministério da Saúde (MS), em 2016 foram feitos mais de 1,5 mil atendimentos ambulatoriais relacionados a ostomias ao custo de R\$ 66 mil e mais de 45,8 mil internações ao custo de R\$ 155,32 milhões. Uma estomia pode ser realizada em pessoas de qualquer sexo, em qualquer idade, não importa se idoso, jovem ou criança, e quase sempre é uma realidade para a qual as pessoas não estão preparadas.

“Quando soube que teria que fazer a cirurgia, tive muito medo do desconhecido. Um desconhecido que para mim não era totalmente estranho, pois convivi com meu pai ostomizado por mais de 10 anos e com minha irmã ostomizada por dois meses antes de mim. Porém, é muito diferente você conviver com uma pessoa ostomizada e você ser ostomizada

”, afirma Claudia Hitomi Yamada, nutricionista que precisou da estomia por ter polipose adenomatosa familiar (PAF), condição clínica em que há tendência herdada para se desenvolver grande número de pólipos adenomatosos e que predispõe uma pessoa a desenvolver neoplasia crônica.

## OSTOMIA OU ESTOMIA?

De acordo com as normas de transmutação de termos gregos para o português, ostomia é uma forma irregular. Não há "ostoma" nem "ostomia" registrados nos dicionários, embora o termo ostomia seja popularizado e encontrado em diversas literaturas médicas, constituindo-se em neologismos, embora historicamente adotados nas designações de serviços e entidades, como o próprio Ministério da Saúde, que nomeou o programa .

Na língua portuguesa, as formas derivadas do termo grego stóma, boca, quando iniciam palavra, são feitas com e inicial (estoma), não o (ostoma). Daí, criaram-se termos como estomalgia, estomatite, estomódio e semelhantes.

Fonte: artigo "Expressões médicas errôneas. Erros e Acertos", dos autores Bacelar, Galvão, Alves e Tubino e o Manual de Orientação aos Serviços de Atenção às Pessoas Ostomizadas Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. Adaptado.

### TIPOS DE ESTOMIA

A classificação das estomias varia de acordo com a sua função e o local onde foi realizada, iniciando-se pelo nome do local e seguindo de ostomia. Por exemplo: a ostomia realizada na traqueia é a traqueostomia; na cavidade pleural, pleurostomia, no esôfago, esofagostomia etc. Essas estomias podem exercer funções desde auxílio na alimentação, na respiração e até na eliminação de fezes e urinas. Segundo o Ministério da Saúde, as ostomias abaixo são disponibilizadas pelo SUS:

- Colostomia
- Ileostomia/Jejunostomia
- Cistostomia
- Traqueostomia
- Gastrostomia
- Esofagostomia
- Ureterostomia
- Pielostomia
- Nefrostomia

Fonte: Ministério da Saúde, Manual de Orientação aos Serviços de Atenção às Pessoas Ostomizadas – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. Adaptado.

### QUEM É O ESTOMATERAPEUTA?

"A estomaterapia é uma das especialidades da enfermagem em expansão e tem um enorme potencial de crescimento devido às inúmeras possibilidades de atuação do especialista no País. O estomaterapeuta atua tanto nos aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação quanto nas atividades de pesquisa e ensino.

A ausência do especialista nos Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada e a não obrigatoriedade destes serviços por lei podem comprometer a assistência, sendo a estomaterapia a especialidade que qualifica o enfermeiro técnica e cientificamente para assistir as pessoas com estomias.

Os Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada devem prestar assistência especializada e interdisciplinar, objetivando sua reabilitação com ênfase na orientação para o autocuidado e a conseqüente melhora na qualidade de vida.

Esses serviços devem desenvolver habilidades nas pessoas estomizadas para a realização das atividades de vida diária, com a prevenção de complicações e com fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

Pollyana Carneiro, estomaterapeuta da Sociedade Brasileira de Estomaterapia (Sobest)

**A ostomia é para sempre?** – Uma das primeiras perguntas que talvez venha à cabeça de alguém que será submetido a uma cirurgia para realização de um estoma é: ficarei assim para sempre? Segundo Pollyana Carneiro, depende de cada caso. "A necessidade do estoma pode ser temporária ou definitiva, isso dependerá da etiologia da

doença e do prognóstico do paciente", afirma. "Em muitas situações a ostomia é temporária, podendo ser realizada com o objetivo de proteger o local da anastomose/cirurgia. Por exemplo, na hipótese dos estomas intestinais, estes geralmente são realizados para evitar que as fezes passem pelo local operado antes da cicatrização completa. Os esto-



mas temporários são fechados depois da cicatrização da cirurgia, o que ocorre geralmente após o período um a quatro meses da cirurgia”, conta a profissional. “Já os estomas definitivos, são realizados quando não existe a possibilidade de restabelecer o trânsito urinário ou intestinal, por exemplo”, afirma Pollyana Carneiro (foto).



Para Cláudia Yamada, a possibilidade de reversão foi um fator que a surpreendeu. “Quando eu fiz a cirurgia de ostomia, o médico me avisou que minha ostomia seria reversível. Eu fiquei muito surpresa, não sabia que existia essa opção”, conta Cláudia.

Temporário ou definitivo, um estoma traz uma série de mudanças na vida do paciente, entre elas a necessidade de realização do autocuidado com a ostomia, a aquisição de material apropriado para a contenção de fezes ou urina (se for o caso), a adequação alimentar, o controle da continência intestinal ou vesical, a eliminação de odores, a alteração da imagem corporal e das atividades sociais, sexuais e cotidianas. A pessoa ostomizada foi, inclusive, classificada como deficiente físico de acordo com o Decreto nº 5296, de dezembro de 2004, o que significa que o atendimento à pessoa deve ser priorizado, e normas gerais e critérios básicos para a promoção de sua acessibilidade devem ser estabelecidos.

Isso porque, com tantas mudanças, o cuidado da pessoa ostomizada é diferente e precisa ser redobrado. “As fezes, urina, saliva, conteúdo gástrico ou resíduos da dieta contêm substâncias que irritam, não devendo ficar em contato prolongado com a pele”, afirma a estomaterapeuta Pollyana Carneiro. “É importante observar o estoma e a pele ao redor com regularidade. Caso não esteja normal, é necessário buscar atendimento especializado. O estoma normal tem como característica ser de cor rosa vivo, brilhante e úmido, e a pele ao seu redor deve estar lisa, sem vermelhidão, coceiras, feridas ou dor”, explica a especialista.

Além disso, a alimentação é outro fator para o qual as pessoas ostomizadas também precisam estar bem atentas. “Quando uma pessoa fica ostomizada, uma das suas principais preocupações é em relação à alimentação. Pois ela não sabe o que pode comer e nem se precisará de uma dieta especial”, conta a nutricionista, que já teve uma

## INSUMOS NECESSÁRIOS

Após a realização de uma ostomia, o paciente apresenta necessidade de alguns “insumos”, que seriam equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e de segurança ao ostomizados. Entre os insumos estão, por exemplo, os equipamentos coletores. Um dos mais conhecidos são as bolsas coletoras com diversos modelos: bolsas de uma ou duas peças, drenáveis ou fechadas, descartáveis ou reutilizáveis, a depender da necessidade do ostomizado.

Além disso, existem, também, outros acessórios como clamps, medidor de estomas e coletor de urina e, ainda, os adjuvantes de proteção e de segurança, tais como: creme para prevenção de irritações, pasta para aumentar a adesão das bolsas à pele, anel para ajuste de peças em estomas com retração ou nivelção, fita para fixação de bolsa, cinto ajustável, espessante (indicado para efluentes líquidos), entre outros.

Fonte: Manual de Orientação aos Serviços de Atenção às Pessoas Ostomizadas – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. Adaptado.

ostomia Cláudia Yamada. “O ostomizado não precisa de uma dieta especial por causa da ostomia, apenas em caso de diarreia ou constipação. Porém, pode ser que ele precise de uma dieta especial devido ao motivo que o levou a ficar ostomizado, como, por exemplo, doença de Crohn, retocolite”, conta.

Segundo a nutricionista, as pessoas ostomizadas muitas vezes precisam tomar mais cuidado com os alimentos que podem soltar ou prender o intestino, em caso de diarreia ou constipação e com os alimentos que causam mais gases. “Ao experimentar algum alimento diferente, sempre oriento o ostomizado a experimentar pequena quantidade, pois não se sabe como o organismo dele reagirá (pode soltar ou prender o intestino)”, afirma Cláudia. “E sempre experimentar apenas um alimento novo de cada vez, pois se o paciente sentir algum desconforto, será mais fácil identificar qual alimento fez mal. Nem sempre um alimento que faz mal para uma pessoa faz mal para outra também. Além disso, é importante mastigar bem os alimentos para facilitar a digestão e evitar a obstrução da ostomia”, alerta.

Para além dessas questões de autocuidado, a pessoa ostomizada passa a conviver com a necessidade de insumos, ou seja, equipamentos e adjuvantes que têm como objetivo garantir proteção e segurança ao ostomizado, porque os transtornos são muitos: tanto por questões de adaptação quanto por compreensão do próprio ostomizado e da sociedade, que ainda precisam entender melhor sobre o que são os ostomizados.

Alguns desses transtornos são destacados por Pollyana Carneiro, entre eles, a falta de acesso a serviços com profissionais habilitados para prestar os cuidados à pessoa ostomizada; a falta de acessos aos equipamentos e adjuvantes para os cuidados com a estomia; a localização do estoma

em um local próximo a proeminências ósseas, a pregas cutâneas ou em locais de difícil manuseio pelo paciente; as características próprias do estoma e complicações; as características do efluente (fezes ou urina, por exemplo), que influenciam no tempo de duração do equipamento e nas alterações na pele ao redor do estoma.

**Novos caminhos para além da estomia** – Todos esses transtornos tornam a realidade de quem tem uma estomia no Brasil um problema que ultrapassa as questões inerentes à realização da intervenção cirúrgica e dos novos cuidados necessários. Diante das dificuldades cotidianas, por vezes os ostomizados se veem na necessidade de unirem-se e buscarem alternativas, principalmente por meio de associações.



Presidentes das Associações do Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Preto e Região, Santa Catarina, Marília, Bahia, Goiás e Aparecida de Goiânia com diretores ostomizados

## ORIENTAÇÃO

Na internet, é possível encontrar gratuitamente diversas cartilhas com orientação sobre saúde, higiene e outros cuidados para homens, mulheres e crianças com estomias.

“João Alberto tem uma ostomia” é uma cartilha divulgada pela Associação Brasileira de Ostomizados (Abraso) voltada principalmente para as crianças com estomias.

Já na Cartilha da Mulher Ostomizada – Você é capaz de manter encanto, é um manual de orientações voltado para promover a valorização da mulher ostomizada, o fortalecimento da cidadania e da autoestima e disponibilizar informações mais acessíveis ao público feminino.

O site da Abraso (<http://abraso.org.br/>) reúne ainda diversos outros materiais como links para legislações e outros conteúdos de bastante utilidade para os ostomizados, que são informativos da Associação com as principais notícias sobre atividades do grupo e outros artigos de interesse para as pessoas com ostomia.



Esse é o caso do presidente da Associação Rondoniense de Ostomizados (Aros), Walter de Oliveira Bariani. “Fiz a cirurgia definitiva em abril de 2001, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, ou seja, até o fim de minha vida preciso do equipamento”, conta. “Regressando a Porto Velho, no fim daquele ano, observei que não havia qualquer tipo de atendimento ao ostomizado, um abandono completo, o que me levou a fundar a Associação e a iniciar uma verdadeira guerra com os poderes públicos em busca de nossos direitos”, afirma o presidente da Aros.

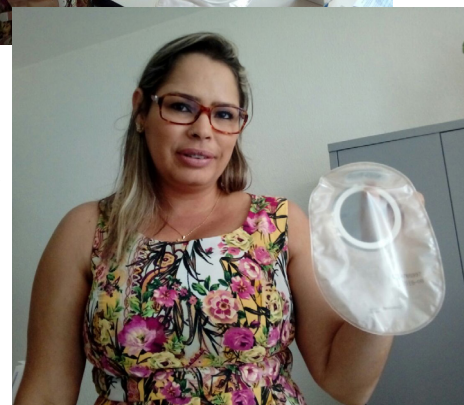
Segundo Walter, a situação era tão calamitosa que, devido à falta de fornecimento das bolsas por parte do estado ou município, ele encontrou diversas pessoas usando sacola plástica, dessas utilizadas em supermercados, coladas ao ventre com esparadrapo. “Aliás, ainda hoje é possível encontrar esse quadro, principalmente no interior do estado, devido à falta de programação eficiente por parte dos órgãos da Secretaria Estadual da Saúde, sempre deficitária em todos os quesitos”, reclama.

A questão também é ressaltada pela vice-presidente da Associação Brasileira de Ostomizados (Abraso) e presidente da Associação dos Ostomizados do Distrito Federal (AOSDF), Ana Paula Soledade, que diz conhecer ostomizados que utilizam sacola de ‘geladinho’ na falta de uma bolsa coletora. Além de a questão da falta das bolsas coletoras, até mesmo o processo de compra desse material oferecido pelo Sistema Único de Saúde é defeituoso, segundo a vice-presidente da Abraso. “Gostaríamos que para essa compra houvesse um ostomizado envolvido no processo para se garantir legitimidade nessa aquisição”, conta. Ana Paula, que também é ostomizada, explica que a má adaptação da bolsa pode acarretar uma série de problemas que causam constrangimento e que podem trazer complicações à saúde do ostomizado. “Uma bolsa mal adaptada pode vazar, por exemplo, ou não ser correta para o tipo de efluente que o paciente tem, se é mais líquido ou mais sólido, por exemplo”, explica.

Para o presidente da Abraso, Antonio de Souza Amaral, esse problema implica ainda em outras questões. “Uma bolsa errada dura muito menos do que poderia, o que também é um prejuízo e, além disso, a maioria dos problemas que muitos ostomizados apresentam, como a vontade de se isolar ou até mesmo a depressão, diversas vezes vêm por causa dessas faltas que impedem que a pessoa tenha uma qualidade de vida”, critica.



A presidente da AOSDF mostra alguns dos equipamentos necessários para a qualidade de vida do ostomizado



Em nota, o Ministério de Saúde informou que não realiza compra direta de bolsas coletoras e que a aquisição e a concessão são de responsabilidade do gestor executor da política de saúde em nível local (município, estado ou Distrito Federal). De acordo com o órgão, as bolsas coletoras de fezes e/ou urina comercializadas no País estão sujeitas a normas e requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A falta de atendimento capacitado também é outro problema que preocupa os ostomizados de algumas regiões. “Não há informações suficientes para orientar os ostomizados, principalmente fora do eixo Rio-São Paulo, devido à escassez de profissionais especializados na área, ou seja, estomaterapeutas. Em Rondônia, não temos nenhum desses profissionais a serviço do estado e/ou do município disponível ao atendimento”, aponta o presidente da AROS. Esse fato também é apontado pela estomaterapeuta da Sobest, Pollyana Carneiro. “Hoje temos cerca de quatro mil especialistas, porém muitos municípios e regiões ainda são carentes de profissionais e de serviços voltados à pessoa com estomia”, afirma.

Outra grave questão é levantada pela presidente da AOSDF, Ana Paula Soledade, a respeito da dificuldade em se conseguir uma cirurgia de reversão no Sistema Único de Saúde (SUS). “Tenho pessoas que estão aguardando há anos para fazer essa cirurgia, estão mutiladas e não conseguem reconstruir o trânsito, porque não há quem as atenda”, alerta. Pollyana Carneiro também fala sobre o assunto: “a dificuldade de acesso à cirurgia de reversão é uma realidade nos serviços públicos, em muitas situações a pessoa tem indicação e condições clínicas para realizá-la, no entanto, enfrenta um longo período de espera até a vaga para a cirurgia”.

Há, ainda, a ausência de adjuvantes importantes para os cuidados, pois alguns não são disponibilizados pelo SUS. “Alguns desses adjuvantes são essenciais para nós, mas nem todos são oferecidos pelo SUS”, conta Ana Paula. A estomoterapeuta Pollyana explica, ainda, que os adjuvantes são necessários e muito importantes, pois esses materiais proporcionam aumento da proteção e da segurança para pessoas com estomas intestinais e urinários e se referem a barreiras protetoras de pele sintética e/ou mista em forma de pó/pasta e/ou placa, películas protetoras de pele, coletor urinário de perna, coletor urinário noturno e cinto elástico ajustável. “Sabemos que a quantidade de material fornecido (determinada pela Portaria MS nº 400, de 16 de novembro de 2009) muitas vezes é insuficiente e que ocorre a falta dos materiais nos serviços de dispensação/Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada”, afirma.

Enquanto muitos pacientes convivem com essa difícil realidade, algumas pessoas ostomizadas buscam se organizar também fora das associações para levar informação sobre a ostomia e conscientizar as pessoas a respeito da invisibilidade do problema. É o caso da nutricionista Cláudia Yamada, que é autora do blog “Ostomia sem Fronteiras”. “Para conseguirmos ajudar as pessoas ostomizadas, eu e minha irmã (Christiane Kaori Yamada) criamos o blog em 2011, pois acreditamos que na internet o alcance seria muito maior e, conseqüentemente, conseguiríamos ajudar um maior número de pessoas. E foi isso que realmente aconteceu! Durante estes anos ajudamos pessoas de São Paulo, de outros estados e inclusive de outros países como Portugal, Espanha, Argentina e México. Nós escolhemos o nome: Ostomia sem fronteiras porque a nossa intenção é ajudar as pessoas a ultrapassarem as fronteiras, as barreiras, as dificuldades de uma vida com ostomia! Mostrar

para essas pessoas que é possível sim conviver e viver com ostomia, aproveitar a segunda chance que tivemos e ser felizes!”, conta Cláudia.

No blog, as irmãs publicam depoimentos, legislação e artigos sobre autoestima, importância da família, das associações, dicas, entre outros assuntos que acreditam ser muito importantes para as pessoas ostomizadas, parentes, amigos e profissionais de saúde. “Os depoimentos ajudam muito as pessoas recém-ostomizadas, principalmente durante a fase de adaptação, aceitação e superação. A legislação também é de suma importância, pois na maioria das vezes as pessoas ostomizadas não conhecem os seus direitos”, diz Cláudia.

Esse tipo de atitude é importante, porque, como ressalta Ana Paula Soledade, a invisibilidade do ostomizado é real e preocupante. “Temos um símbolo nacional que sequer é reconhecido e efetivamente utilizado. Por esse tipo de invisibilidade, por sermos pessoas cuja deficiência não é visível, podemos sofrer preconceito até mesmo na hora de exercermos o nosso direito, como o uso de um banheiro para deficiente ou prioridade em filas, por exemplo”, conta.

Parte dessa invisibilidade é reflexo também da própria atitude dos ostomizados, que por vezes se isolam em virtude da sua condição, mas também sofrem com a incompreensão de pessoas próximas. “Muitas vezes as pessoas ostomizadas, principalmente logo após a cirurgia, se isolam da sociedade, deixam a sua vida social de lado e se fecham em seu mundo por vários motivos, dentre eles: medo do desconhecido, vergonha de que alguém possa ver a sua ostomia, medo de que aconteça algum “acidente”, medo de ser discriminado e medo do que os outros vão falar sobre a sua condição”, afirma Cláudia Yamada.

De acordo com a blogueira, é mais fácil a própria pessoa ostomizada ter preconceito contra si mesma, mas existem casos de mulheres e homens que são abandonados por seus maridos ou suas esposas após a cirurgia de ostomia. “Há até mesmo alguns filhos que são abandonados por seus pais após ficarem ostomizados. E isso é muito triste, a pessoa recém-ostomizada já está sofrendo por ter passado por essa cirurgia tão difícil e ainda é abandonada pelas pessoas que elas mais amam na vida!”. Mas, para ela, o importante é seguir com a luta mesmo em casos como o seu, em que a ostomia fora temporária. “Hoje não consigo me ver longe do mundo da ostomia! Continuarei firme e forte na minha missão!”, conclui. ■



# ARTE BARROCA E A FÉ ESCULPIDA



FOTOS: JOÃO MARIO SALES







▼ CLAUDIANE BRITO/TS

A Sagrada Família, Presépio do Menino Jesus, Santo Antônio, devoção e símbolos da fé estiveram presentes no Espaço Murat Valadares, que acolheu a exposição "Natal, conspiração de amor", da artista plástica Marta Selvero, entre os dias 20 de novembro e 1º de dezembro.

As esculturas são inspiradas na arte barroca e em imagens sacras, e o trabalho é completamente manual. De uma peça bruta de gesso a artista lapida e faz as curvas e contornos até formar o perfeito acabamento da estátua. Para chegar às características que marcam o estilo barroco, ela conta que brinca com as cores e os pincéis. Um das técnicas utilizadas por Marta é a de envelhecimento em gesso. As cores predominantes aplicadas nas peças são o dourado, o bronze e as cores cítricas.

Durante a produção das estátuas, ela não consegue imaginar o que vai sair. O resultado só aparece quando todo o processo é finalizado. "Uso uma imensidão de produtos, faço muitas misturas que, às vezes, eu fico surpreendida com o efeito que deu. Tudo é criação. A pintura é uma arte".

Mesmo que as peças remetam à antiguidade, Marta sempre busca referências no modernismo. A artista conta que adora o trabalho que faz e que desde 2001 se dedica às artes. Ela revela que passou por vários cursos para aperfeiçoar suas técnicas. "É uma satisfação pra mim, é o que eu faço, faz parte da minha vida". ■

Contato com a artista: 61 33266685/ 61 999739628 e pelo e-mail [martaselvero@gmail.com](mailto:martaselvero@gmail.com).





## DISTRITO FEDERAL

### União terá que devolver dinheiro de precatório cancelado indevidamente

▼ POR GILBSON ALENCAR - SECOM/DF

Em ação que demonstrou ter ocorrido transferência de valores de precatório para o Tesouro Nacional de forma indevida, o Juízo da 14ª Vara Federal determinou à União que providencie a imediata recomposição do dinheiro aos herdeiros legais de um beneficiário falecido.

Segundo trecho da decisão do juiz federal Waldemar Claudio de Carvalho, a norma legal visou ao aumento da arrecadação do governo federal com recursos provenientes de precatórios e de requisições de pequeno valor (RPVs) não levantados há mais de dois anos por inércia de seus respectivos beneficiários.

"No caso dos autos, os valores não foram levantados por inércia dos beneficiários, mas por questões incidentais alheias a sua vontade (agravo de instrumento e morte do beneficiário)", expressa a decisão.

Para o magistrado, submeter os legítimos herdeiros a novo prazo (mais de um ano) para pagamento do valor que lhes é devido, depois de tantos anos de espera, é impor-lhes ônus indevido em circunstância a que eles não deram causa.

Ao fim, o juiz Waldemar Claudio determinou que se oficie à Secretária do Tesouro Nacional para que o órgão adote os procedimentos de recomposição do saldo na conta depósito do precatório cancelado indevidamente, no prazo máximo de 30 dias, mediante a anulação da receita creditada em favor do Tesouro, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento.

O processo já foi baixado de forma definitiva e não cabe mais recurso da decisão. ■

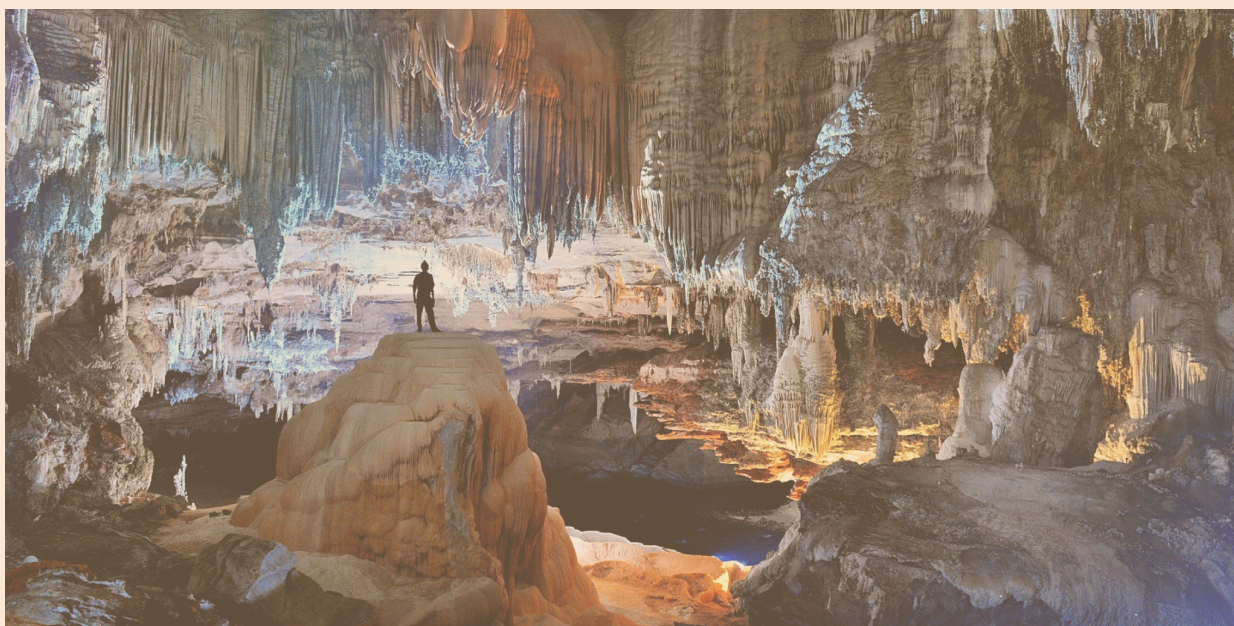
Processo nº: 0020699-66.1999.4.01.3400



## GOIÁS

### Justiça determina ao estado de Goiás que adote medidas contra a degradação do Parque Estadual de Terra Ronca em Goiás

▼ POR IRACELE BARROS - SSJ FORMOSA/GO



O juiz federal Eduardo Luiz Rocha Cubas da Subseção Judiciária de Formosa/GO determinou, em audiência, que o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (Secima), execute em menos de dois meses as exigências feitas pelo Ministério Público Federal (MPF) no sentido de preservar o Parque Terra Ronca em Goiás.

Segundo o relatório elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Parque Estadual de Terra Ronca encontra-se em péssima situação de conservação, com séria afetação de todo o conjunto relativo às cavernas, à fauna e à flora.

O plano alternativo apresentado pelo MPF propõe as seguintes medidas:

Administrativa (infraestrutura, operacional, recursos humanos, comunicação, autossustentabilidade financeira, capacitação do corpo funcional e dos guias);

Manejo dos recursos naturais (plano de manejo, plano de manejo espeleológico, ordenamento de uso público);

Fortalecimento institucional (parcerias/competências institucionais, captação de recursos diversos públicos e privados, Centro de Atendimento ao Turista, capacitação diversas);

Proteção (fiscalização, prevenção e combate a incêndios florestais);

Regularização fundiária.

Segundo o magistrado, é imprescindível que haja proteção e precaução que conduzam as relações ambientais, haja vista que as degradações podem gerar danos irreparáveis.

Afirma, ainda, o relator, que o Parque é formado de condições geofísicas especiais, tem um dos maiores complexos de cavernas da América Latina, abriga em torno de 200 cavernas secas e 60 molhadas, e que vários danos já vêm ocorrendo em virtude do uso irregular da área. ■

Processo nº: 6941-70.2011.4.01.3506



## TRF1

**União é condenada a indenizar vítima de *bullying* em R\$ 30 mil por danos morais**

POR JAIR CARDOSO - ASCOM/TRF1

A 1ª Turma Recursal de Juiz de Fora/MG condenou a União a pagar R\$ 30 mil, a título de indenização por danos morais, a uma aluna do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) que foi vítima de *bullying*, por ter sido a jovem considerada pelos colegas de classe responsável pela retirada de pontuação anteriormente concedida pelo professor de Química àqueles que contribuíram com a doação de resmas de papel solicitadas.

Consta dos autos que a estudante, parte autora, cursava o terceiro ano do ensino médio no CMJF e, desde o início do ano letivo, o professor de Química incentivou os alunos a fornecerem uma resma de papel, que constava da lista de material, para fins de realização de “avaliação simulada”. Alguns estudantes não concordaram com a solicitação, caso da autora, e não entregaram o material pedido. Após o término do prazo estipulado pelo professor, os alunos que entregaram a resma de papel foram agraciados com três pontos na disciplina.

Inconformada, a aluna contou ao seu pai o ocorrido, o que gerou vários questionamentos acerca do fato. Posteriormente, a instituição de ensino, em reunião com os estudantes, informou a retirada da pontuação concedida. Segundo a autora, a partir de então ela passou a ser vítima de uma série de ofensas tanto no colégio como nas redes sociais, já que todos começaram a apontá-la como culpada da retirada de pontos na nota dos colegas.

Em primeira instância, a União foi condenada a indenizar a estudante em R\$ 15 mil. União e autora recorreram da sentença. A primeira pleiteou a redução do valor por entender que a análise das provas, juntadas nos autos, foi equivocada e que não houve demonstração dos danos morais suportados. A segunda apelante, por sua vez, requereu o aumento do valor da indenização ao argumento de que a quantia fixada não foi proporcional aos eventos narrados na inicial.

**Decisão** – O relator, juiz federal Leonardo Augusto de Almeida Aguiar, deu razão à estudante. No entendimento do magistrado, a forma como o Colégio Militar conduziu a situação acabou por amplificar a exposição da autora. “Ao reunir todos os alunos da sala no auditório do colégio, com a presença dos coordenadores da instituição e de professores para expor as razões que levaram à retirada da pontuação, a direção da escola acabou por ampliar o problema e a exposição da aluna que passou a sofrer intenso isolamento e pressões psicológicas que culminaram na sua mudança de colégio no meio do semestre letivo”, ponderou.

Ainda de acordo com o magistrado, o erro da escola não se limitou somente à forma escolhida para comunicar aos estudantes a retirada da pontuação concedida pelo professor de Química, mas também à conduta de não tomar as providências cabíveis de proteção à aluna em tempo hábil. “Os problemas de relacionamento vivenciados pela aluna, durante e após o ocorrido, eram de conhecimento da instituição. Não bastasse, pode-se observar que houve uma clara tendência do CMJF no sentido de minorar os atos de violência verbal sofridos pela autora. Destaca-se, ainda, que o major, que trabalhava na área disciplinar da instituição, ao tomar conhecimento do ocorrido, afirmou ter apenas solicitado a fiscalização dos monitores do colégio, mas, novamente, nada foi efetivamente realizado para providenciar a conservação do regular estado psicológico da autora”, afirmou o relator.

Sobre o valor da indenização, o juiz federal salientou que a questão dos autos trata de situação peculiar que versa sobre pessoa que, à época do incidente, era adolescente e, portanto, deve ter a sua situação tratada com os cuidados exigidos pela pessoa que se encontra ainda em desenvolvimento. Segundo o relator, “diante desses parâmetros, considerando a condição da autora de pessoa em desenvolvimento, o intenso *bullying* suportado e devidamente comprovado nos autos, alinhado à responsabilidade a ser atribuída à direção do colégio”, a quantia fixada pelo juízo de base deve ser majorada para o patamar de R\$ 30 mil. ■

Processo nº: 13871-58.2012.4.01.3801/MG

## TRF1

### TRF1 condena União ao pagamento de honorários advocatícios à Defensoria Pública da União

▼ POR DANIELA MARTINS - ASCOM/TRF1



A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, condenou a União em honorários advocatícios à Defensoria Pública da União (DPU) e deferiu o aumento dos honorários impostos ao estado de Minas Gerais e ao município de Uberlândia (MG) no mesmo processo. Com a decisão, a União, o estado e município foram condenados em R\$ 1 mil cada um.

O acórdão foi proferido em recurso interposto pela DPU, após ter patrocinado uma ação que pedia tratamento médico-hospitalar e fornecimento de medicamentos a uma mulher naquele município mineiro. Em primeiro grau, o juízo apenas condenou estado e município ao pagamento de honorários advocatícios à DPU, no valor de R\$ 200. No recurso, o órgão requereu a condenação da União em honorários e a majoração da condenação imposta aos outros dois entes federativos.

No voto, o desembargador federal Souza Prudente, ao analisar o pedido de condenação da União, afirmou que, até então, seguia o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso repetitivo e do próprio TRF1 no sentido de que não seriam devidos honorários à DPU, já que ambos são remunerados pela mesma Fazenda Pública. Entretanto, o relator adotou outro entendimento em razão de posicionamento adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que entendeu que emendas constitucionais possibilitaram a condenação em honorários pleiteada pela DPU.

“Assim, diante de tais aspectos, forçosa a adoção desse precedente para concluir, também no presente caso, que assiste razão à Defensoria Pública quanto à necessidade de condenação da União Federal ao pagamento de honorários advocatícios, suplantada a tese referente à ‘confusão’, afirmou o relator, no voto.

Em relação ao pedido de aumento da condenação do estado de Minas Gerais e do município de Uberlândia em honorários advocatícios, o desembargador federal reconheceu que o valor que havia sido arbitrado deveria ser elevado. “Efetivamente, o valor de R\$ 200,00 não condiz com o trabalho desenvolvido nos autos pela Defensoria Pública, sendo necessária sua majoração”, completou.

O acórdão foi publicado no e-DJF1 no dia 19 de outubro de 2017. ■

Processo nº: 5711-96.2016.4.01.3803/MG



## TRF1

### União não pode ser condenada a ressarcir gastos com saúde de cidadão que optou por atendimento na rede particular

▼ POR JAIR CARDOSO - ASCOM/TRF1

Por unanimidade, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região negou provimento ao recurso apresentado pelo espólio da parte autora objetivando a condenação da União, do estado da Bahia e do município de Salvador ao ressarcimento total dos gastos despendidos no tratamento de saúde da autora em hospital particular. Na decisão, o relator, desembargador federal Kassio Nunes Marques, afirmou que a prestação da assistência à saúde pelo poder público se dá em estabelecimentos públicos ou privados conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), “não se admitindo que o administrado escolha o estabelecimento hospitalar em que queira se tratar, como no caso em apreço”.

Na apelação, o espólio alegou que sua demanda não tem como objetivo a prestação de serviço de saúde por parte do Estado a um cidadão, mas, sim, a busca de ressarcimento por gastos devido à violação estatal na prestação de seu dever constitucional. “Assim, em se tratando de ressarcimento de gastos devido à omissão do Estado de prover meios de saúde aos seus enteados, nada mais justo que o espólio da autora, representado por seus herdeiros, busque a restituição desses valores”, argumentou.

O espólio (recorrente) ainda defendeu a ilegalidade do argumento trazido pelo Juízo de primeiro grau de que não houve tempo suficiente para que o Estado promovesse as diligências necessárias para o tratamento da autora. Ressaltou que o montante gasto pelos familiares da autora com o tratamento de sua saúde foi exorbitante, muito além das possibilidades financeiras daquelas pessoas. “Retirar toda a responsabilidade estatal sob esta alegação é, no mínimo, desproporcional e injusto”, finalizou.

**Decisão** – Os argumentos foram rejeitados pelo Colegiado. “Pleitear a devolução de valores gastos com tratamento de saúde em locais de iniciativa privada, sem que tenha havido, ao tempo da necessidade, recusa estatal em promover as diligências necessárias para o tratamento, é desvirtuar a assistência estatal às necessidades com a saúde e, por via oblíqua, constituir um prêmio, obrigando o Estado e, em verdade, os contribuintes a garantirem o interesse do administrado que usou de suas forças econômicas para se socorrer de um problema relacionado ao seu estado de saúde”, esclareceu o relator.

Segundo o magistrado, se o administrado optou pela realização do tratamento de saúde na rede particular, deve arcar com os respectivos custos. “No presente caso, não houve negativa do Estado em promover e garantir o direito à saúde, uma vez que não há comprovação de requerimento administrativo ou postulação judicial nesse sentido”, encerrou.

O acórdão foi publicado no e-DJF1 do dia 23 de outubro de 2017. ■

Processo nº: 46076-62.2010.4.01.3300/BA

## TRF1

### Candidato com distonia focal tem direito à reserva de vaga em concurso público

▼ POR JOANA PRATES - ASCOM/TRF1

A distonia focal em membro superior gera limitação motora dos membros superiores e caracteriza incapacidade para o desempenho de algumas atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano, nos termos do art. 3º, I, do Decreto nº 3.298/1999, e por isso é considerada deficiência física para fins de concurso público. Com esse entendimento, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou provimento à apelação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), mantendo a sentença, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que reconheceu o direito de um candidato concorrer à vaga reservada a deficiente físico para o cargo de Analista (Economia).

Em suas alegações recursais, a Conab sustentou que a deficiência do candidato não se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99 nem na legislação pertinente à matéria. Para o relator do caso, desembargador federal Souza Prudente, a sentença não merece reparos.

O desembargador federal citou parte da decisão recorrida em que é esclarecido que o Decreto nº 3.298/99, criado a fim de regulamentar a Lei nº 7.853/89, considera deficiência “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

Para o magistrado, é necessária a manutenção da sentença recorrida, pois o homem tem distonia focal ou “câimbra de escrivão” em membro superior comprovada por meio de perícia judicial e relatórios médicos, e a deficiência gera limitação nos membros superiores em caráter definitivo, dificultando a escrita manual e exigindo períodos de repouso. Isso caracteriza incapacidade para o desempenho de algumas atividades, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, de acordo com o art. 3º, I, do Decreto nº 3.298/99.

Nesses termos, o Colegiado, acompanhando o voto do relator, negou provimento à apelação da Conab, mantendo, integralmente, a sentença recorrida.

O acórdão foi publicado no e-DJF1 no dia 14 de novembro de 2017. ■

Processo nº: 0037123-27.2015.4.01.3400/DF



INTERNET



## TRF1

### Morte por doença preexistente à assinatura do contrato de financiamento habitacional não gera direito ao recebimento de seguro

▀ POR JAIR CARDOSO - ASCOM/TRF1

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região entendeu que nos casos de contrato de financiamento habitacional em que conste cláusula de exclusão de risco fica afastada a possibilidade de cobertura securitária na hipótese de doença preexistente à assinatura do contrato. Nesses termos, o Colegiado negou provimento à apelação que objetivava a cobertura securitária para a liquidação parcial do mútuo habitacional bem como o ressarcimento de prestações pagas indevidamente no período abrangido pela cobertura.

A parte apelante alega que, à data da contratação do financiamento, não houve a exigência de qualquer exame prévio para a constatação das condições de saúde e estado físico dos contratantes, sequer lhes tendo sido informado o fato de que doença de alguma espécie pudesse vir a ser obstáculo à percepção dos benefícios do seguro, motivo pelo qual acredita que não lhe pode ser imposta qualquer tipo de restrição, cláusula ou condição que impeça a percepção do benefício.

“O contrato, tendo usado de subterfúgios para captar clientes, não informando sobre os impedimentos ou mesmo carências ou condições que devessem ser observadas para usufruir da cobertura securitária, violou as normas do Código de Defesa do Consumidor, o qual prediz a necessidade de informação clara e adequada sobre os produtos e serviços e a proteção contra métodos comerciais lesivos ao consumidor”, argumentou o recorrente.

Em seu voto, o relator, desembargador federal Jair Aram Meguerian, citou jurisprudência do próprio TRF1 no sentido de que, “constando do contrato e da apólice de seguros a exclusão da cobertura em caso de doença preexistente e comprovada essa condição pela perícia médica realizada nos autos, é improcedente o pedido de cobertura securitária para quitar o saldo devedor de mútuo habitacional”.

O magistrado ressaltou que, “comprovada a preexistência da enfermidade, no contexto em que a parte autora foi a óbito em razão de doença preexistente à assinatura do contrato, fato devidamente comprovado por perícia, e diante de cláusula expressa de exclusão de risco nessa situação, fica afastada a possibilidade de cobertura securitária”.

Concluindo, o relator destacou que o direito social de moradia, constitucionalmente assegurado, “convive no mundo jurídico com outros direitos, também fundamentais, entre eles o direito à liberdade, materializado, no caso concreto, pela autonomia da vontade, expressa na faculdade que cada pessoa tem em obrigar-se contratualmente e, por conseguinte, em suportar os ônus dessa livre manifestação de vontade”.

O acórdão foi publicado no e-DJF1 no dia 18 de outubro de 2017. ■

Processo nº: 0005204-98.2008.4.01.3809/MG



## LIBERDADE DE IMPRENSA NO MUNDO ESTÁ NO PIOR NÍVEL DESDE 2000, DIZ ESTUDO

A liberdade de imprensa no mundo atingiu seu pior nível desde 2000, apontou um estudo da ONG britânica de defesa da liberdade de expressão Artigo 19 em parceria com o banco de dados V-Dem.

O relatório analisou a diversidade e independência da mídia em 172 países no período entre 2006 e 2016. A análise se baseia em indicadores como viés e corrupção, censura à internet, acesso à Justiça, assédio a jornalistas e igualdade de gênero e classe social. Os critérios compõem uma métrica batizada de *Expression Agenda* pela ONG.

A Turquia, que vive um momento de recrudescimento do autoritarismo do presidente Recep Tayyip Erdogan após uma tentativa de golpe em 2016, teve o maior declínio. Mas Brasil, Egito, Polônia e Venezuela também registraram uma queda preocupante na liberdade de imprensa.

Folha de S. Paulo  
30/novembro/2017

## MARINHA FAZ BALANÇO DA MISSÃO NO HAITI E DESTACA DEVER CUMPRIDO

A Marinha do Brasil deu início, no dia 28 de novembro, no Rio de Janeiro, a um seminário para avaliar os 13 anos da experiência brasileira na Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (Minustah). O evento contou com a participação de oficiais das três Forças Armadas brasileiras – Marinha, Exército e Força Aérea –, além de diplomatas, pesquisadores e outros interessados.

A Minustah foi criada por meio da Resolução nº 1542 do Conselho de Segurança da ONU em fevereiro 2004. O objetivo era restabelecer a segurança e a normalidade após sucessivos episódios de turbulência política e violência que culminaram com a partida para o exílio do então presidente Jean Bertrand Aristide. A missão foi encerrada no mês passado. Durante os 13 anos, o Brasil foi responsável pelo comando militar que teve ainda a participação de tropas de outros 15 países.

"Quando chegamos lá, o país estava à beira de uma guerra civil, e passados estes anos se tornou um lugar melhor. Só não ficou melhor ainda devido a uma série de catástrofes naturais. Mas, em termos de segurança, houve a estabilização do país. Em termos do processo político, tivemos pela primeira vez uma sequência de dois presidentes democraticamente eleitos. Antes, era raríssimo um presidente concluir seu mandato", avalia o contra-almirante Carlos Chagas, que foi assistente do primeiro comandante da missão, o general Augusto Heleno.

Agência Brasil  
28/novembro/2017

## MINISTÉRIO DA SAÚDE INCORPORA MEDICAMENTO PARA ALZHEIMER NO SUS



REPRODUÇÃO

Após avaliação, o Ministério da Saúde incluiu o medicamento memantina para casos de Alzheimer moderados e graves no SUS. A inclusão foi oficializada no dia 9 de novembro em publicação no Diário Oficial. O medicamento já é aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A memantina age impedindo a ação do excesso do glutamato nos neurônios. Altos níveis do composto facilitam a entrada do cálcio nas células neuronais, levando-as à morte.

O medicamento foi indicado para casos moderados e graves. Não há indicação para casos leves. Para os casos graves, o composto deve ser combinado com medicamento inibidor de

colinesterase, substância que inibe a ação de enzimas que destroem a acetilcolina, neurotransmissor atuante na memória. Já nos casos leves, a memantina pode ser usada isoladamente.

G1  
9/novembro/2017







# GESTÃO DE RISCOS NA JUSTIÇA FEDERAL: o que não pode ser medido não pode ser controlado

Os conteúdos que embasaram este texto foram assimilados no curso Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público, realizado no período de 7 a 11 de agosto de 2017, na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), organizado em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e sob a coordenação do professor e mestre em Contabilidade Rodrigo Fontenelle.

Na linha do tempo, a gestão de riscos aponta, desde a era em que os primeiros chefes de clãs decidiram fortificar muralhas, realizar alianças com outras tribos ou estocar provisões para um futuro incerto. Indenizações em caso de perda ou roubo já eram praticadas na antiga Babilônia (Hubbard, 2009).

Histórica e tradicionalmente associada ao mundo corporativo e vinculada ao mercado financeiro, a gestão de riscos teve cinco importantes marcos referenciais em sua evolução recente: o primeiro, atribuído ao artigo "The Risk Management Revolution", na revista *Fortune* – 1975, sugeria que se estabelecesse a coordenação das várias funções de riscos existentes em uma organização e a aceitação pela alta administração da responsabilidade por instituir políticas, mantendo supervisão sobre tal função coordenada (Fraser e Simkins, 2010). O documento mais recente se refere à norma técnica ISO 31.000 *Risk Management – Principles and Guidelines*, que prevê princípios e boas práticas para um processo de gestão de riscos corporativos, aplicável a organizações de qualquer setor, atividade e tamanho (ABNT, 2009). Por tradição e aculturação, o assunto sempre esteve ligado ao imaginário dos desastres de causas naturais. No entanto, impactadas por um cenário globalizado progressivamente complexo, organizações passaram a atuar em um universo de incertezas originadas de fatores econômicos, sociais, legais, tecnológicos e operacionais de modo que a gestão de riscos surge como metodologia crucial para que se alcancem os objetivos estratégicos definidos.

Curiosamente, o conceito nem sempre está associado à probabilidade de perda ou de algo negativo. Análises da aplicação dos recursos internos ou externos, da capacidade organizacional de enfrentar variáveis que possam impactar igualmente esse duplo ambiente, seja em um panorama atual ou futuro, podem revelar situações que afetariam para melhor o alcance dos objetivos institucionais, caracterizando, assim, um cenário de oportunidades. Em ambos os casos (situações de perdas e/ou danos ou cenários de oportunidades), as consequências impactarão nos objetivos da organização, em toda a sua dimensão.

Outro aspecto importante é a dimensão do que deve ser analisado como fator crítico (que devem ser mensurados

diante de um eventual impacto nos objetivos da organização). Dois desses fatores, identificados como objetivos subsidiários ou intermediários, referem-se à capacidade da organização de obter e preservar recursos – notadamente os de natureza financeira – e a preservação de sua reputação, sua imagem – este de consequências incomensuráveis e de difícil recuperação quando negligenciados.

No âmbito da administração pública federal, a gestão de riscos teve seu marco referencial a partir da iniciativa conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e da Controladoria-Geral da União (CGU) que, juntos, publicaram, em 10 de maio de 2016, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal ([www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br)).

## Gestão de Riscos na Justiça Federal

Instituída por meio da Resolução CJF nº447, de 07/06/2017, a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus representa uma das mais importantes ações introduzidas que envolvem a governança no Poder Judiciário e um importante instrumento para consecução dos objetivos da Gestão Estratégica da Justiça Federal, prevista na Resolução CJF nº 313, de 22/10/2014.

Sob a responsabilidade do Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST – instituído para prover a formulação de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal, três atribuições são de importância ao processo: fomentar a cultura da gestão de riscos, monitorar os riscos relacionados ao Planejamento Estratégico e estabelecer os riscos que a Estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando sempre à maximização dos resultados.

Dando cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Resolução CJF 447/2017, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região instituiu por meio da Resolução Presi Nº 34, de 25/08/2017, a Gestão de Riscos no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região.

Fazendo de minha lavra, o transcrito do insigne mestre, incito:

Não tenhamos medo neste mundo de incertezas; se temos convicção, vamos em frente! ■

\*Servidor do TRF1ª Região e diretor do Núcleo de Apoio ao Sistema de Inteligência (Nuint/Presi). Analista de Inteligência Estratégica (ESG/RJ); Me./Especialista em Gestão de Segurança Pública/Inteligência (Pol.Fed.Argentina/Univ. de Alicante/Espanha; Univ. de Chile; UFRJ/UNB). Graduado em Administração de Empresas e Direito.

EXPANSÃO

**PJe** TRF1

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

A EVOLUÇÃO  
continua!

## VOCÊ SABIA?

Você sabia que agora o Processo Judicial Eletrônico (PJe) conta com um novo canal informativo, para os usuários, ideal para dispositivos móveis? É o canal PJe TRF1, em que é possível acessar o conteúdo das novidades e orientações a respeito do sistema.

Para isso, é preciso instalar o Telegram, disponível gratuitamente nas lojas Play Store (dispositivos Android) e Apple Store (dispositivos Apple).

**Fique por dentro! Inscreva-se no canal PJe TRF1.**

Informações adicionais no endereço  
<http://portal.trf1.jus.br/pje>



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região





JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores  
SAS, Quadra 2, Bloco A  
CEP: 70070-900  
Brasília - Distrito Federal  
[primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br](mailto:primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br)  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)